



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.961



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.055, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores do quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, pertencentes aos quadros de Profissionais da Educação Básica Pública, de que trata a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, vinculados ao Poder Executivo Estadual, aptos até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 5º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

Art. 2º A quitação do passivo retroativo das progressões funcionais de que trata o art. 1º será realizada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60
AGETO	61
ATI	62
DETTRAN	62
FAPT	66
IGEPREV	66
JUCETINS	67
RURALTINS	67
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.275 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GILDINEY PEREIRA LIMEIRA, matrícula 1035495-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de dezembro de 2025:

- 1.IVALDO PACHECO LESSA CASTRO, Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas - DAS-3;
- 2.RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.277 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 3º da Lei 1.508, de 18 de novembro de 2004, resolve

D E S I G N A R,

a partir de 13 de dezembro de 2025, CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, para gerir o Fundo Estadual da Saúde - FES.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.278.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40, inciso XVI, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, atribuição para praticar os atos necessários à execução, inclusive expedir documentos, celebrar termos aditivos ou instrumentos congêneres e assinar os demais atos necessários correlatos junto ao Governo Federal e à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, na modalidade Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU, relativamente aos Termos de Compromisso a seguir identificados, a partir de 12 de dezembro de 2025:

I - Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969318/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1098505-52, que tem por objeto implantar sistema de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Tocantínia;

II - Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969317/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1098504-24, que tem por objeto implantar sistema de esgotamento sanitário na área urbana do Município de São Bento do Tocantins;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

III - Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969316/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1098502-85, que tem por objeto implantar sistema de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Pau D'Arco;

IV - Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969315/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1098501-60, que tem por objeto implantar sistema de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Muricilândia.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.279.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, matrícula 686600-2, Secretário Extraordinário de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, relativas a 2020/2021 e 2021/2022, nos períodos de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2025 e de 27 de dezembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.280 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Civil, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAIMUNDA PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUAN HENRIQUE VIEIRA FIGUEREDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS para exercer o cargo de Secretária de Estado da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025:

1. ANNY KAROLYNNE QUEIROZ RESPLANDES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. JOSÉ DHONATA DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
3. PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO, Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4;
2. DULCÉLIO STIVAL, Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. IGOR BRASIL DE OLIVEIRA, Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4;
2. THÁSSIO BRENO BENTO DE BRITO, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA, Diretor de Produção - DAS-4;
2. GABRIEL ALVES CERQUEIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM, Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EUGÊNIA ARAÚJO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIEL SILVA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.294.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato n° 3.266 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARCELA MACIEL DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.295 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIA PEREIRA DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELA MACIEL DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.297 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, Subprocuradora do Estado do Tocantins em Brasília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELLINGTON ERASMO GLÓRIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. EUZAMAR CANTUÁRIO DA SILVA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4;
2. MARIANA DA SILVA COELHO, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANDRO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Prevenção Contra as Drogas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.301 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NADIR NUNES DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.302 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DINÁ RIBEIRO DE CASTRO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.303.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de dezembro de 2025, o Ato n° 3.183 - DSG, de 8 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.956 do Diário Oficial do Estado, que designa JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, para responder interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.304 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.305 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Assessoria Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EUCLIDES CORREIA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.308 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGES LIRA AGUIAR CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operação e Conservação - DAS-3, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO DE CARVALHO AYRES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.310.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.253 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TÚLIO PARREIRA LABRE para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.312 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

TÚLIO PARREIRA LABRE, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALCIR TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.314.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.250 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.316.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.549 - EX, de 12 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera VITOR VIEIRA DE SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.307 - NM, de 25 de setembro de 2025, publicado na edição 6.906 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO CARLOS LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.318 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ANA KARLA GONÇALVES KAGUEIAMA, Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1;
2. JOICIANE MACEDO SILVA, Assessor de Gabinete - DAS-5;
3. LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas - DAS-4;
4. TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE PERES DA SILVA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.320 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO BUCAR PEREIRA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO para exercer o cargo de Secretária de Estado do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desporto Escolar - DAS-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.323 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOCÉLIA GOMES DA COSTA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSIANNA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.326.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.270 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.960 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LUCAS FERREIRA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORATARIA CCI N° 2.511 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. ADAILTON RODRIGUES FONSECA, Ajudante de Ordens - DAS-3, 9 de dezembro de 2025;
2. HILMA DA SILVA COSTA, Assessor de Gabinete - DAI-1, 9 de dezembro de 2025;
3. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, Gerente de Logística - DAI-1, 10 de dezembro de 2025;
4. JACSON NOGUEIRA DA SILVA, Diretor de Segurança e Inteligência - DAS-4, 9 de dezembro de 2025;
5. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, Ajudante de Ordens - DAS-3, 9 de dezembro de 2025;
6. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, Gerente de Operações de Segurança - DAI-1, 8 de dezembro de 2025;
7. RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO, Assessor Especial de Ações Estratégicas - DAS-3, 9 de dezembro de 2025;
8. SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO, Assessor Técnico - DAI-1, 9 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.512 - DISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. AILTON MAGNO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 11788801-1, FC-CAMIL-3, 9 de dezembro de 2025;
2. ARTUR JOSÉ HOLDEFER, matrícula 1092855-1, FC-CAMIL-4, 10 de dezembro de 2025;
3. ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, FC-CAMIL-4, 9 de dezembro de 2025;
4. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FC-CAMIL-4, 9 de dezembro de 2025;
5. GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, matrícula 54899-1, FC-CAMIL-4, 9 de dezembro de 2025;
6. JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR, matrícula 11208392-1, FC-CAMIL-1, 9 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.590 - DISP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor VERILSON VICENTE DA SILVA, matrícula 1043838-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.591 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. IVALDO PACHECO LESSA CASTRO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1;
2. LUDIMYLLA MELO CARVALHO, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3;
3. LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO, Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 2.592 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.593 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria o Papiloscopista ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, matrícula 686600-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 13 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.594 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 81, de 17 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Aliança do Tocantins o Professor da Educação Básica RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.595 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GABRIEL SOUZA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.596 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA BEATRIZ RODRIGUES PAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Estado da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.597 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OSVALDO GARCEZ ANDRÉ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Estado da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.598 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Estado da Mulher, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. JANDRA PEREIRA DE PAULA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
2. KATTYANE MOREIRA DE SÁ, Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais - DAS-4;
3. LARISSA ALVES DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
4. LARYSSA SILVA DINIZ, Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção à Mulher - DAI-1;
5. MARIA DE NAZARÉ MACENA RODRIGUES, Gerente de Ações de Prevenção à Violência - DAI-1;
6. SIMONY ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1;
7. TÂNIA PAULA FREITAS RODRIGUES, Assessor Jurídico - DAI-1;
8. THAYS FERREIRA PINHEIRO, Diretor de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.599 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.600 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;

2. ANANDA ROSA GOMES, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
3. ANDERSON MACIEL FONSECA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
4. LORRANY FERREIRA MACHADO, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
5. SIMONE DA SILVA SANTOS, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.601 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.602 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS RIBEIRO BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.603 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
2. FABIANA LIMA DE SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
3. MAIANA DE SOUZA COELHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
4. PAULO DE SOUSA BURGUE, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.604 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. JOÃO RODRIGUES DA CRUZ;
2. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE;
3. MELQUISEDEC MAGALHÃES AIRES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.605 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Produção - DAS-4;
2. MAYARA CARVALHO BARBOSA ZANINA, Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras - DAS-4;
3. MENFIS BERNARDES ALVES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.606 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. EDUARDO DE FREITAS SANTOS;
2. JOAQUIM PINTO DA COSTA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.607 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Senado Federal o Assistente Administrativo MARCELO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 658525-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.608 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ANDRÉ DOS SANTOS;
2. DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.609 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCCA VIEIRA MAGNO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.610 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA FERREIRA SEVERIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.611 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.612 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RONAN DORNELES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.613 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JAIR TEIXEIRA MIRANDA JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.614 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCIO JUNIOR COELHO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.615 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALEX SILVA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.616 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.618 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RODRIGO VIEIRA DE BESSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.619 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4;
2. PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.620 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THIAGO LOPES BENFICA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.621 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.622 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TÚLIO PARREIRALABRE de suas funções, no cargo de Superintendente de Operação e Conservação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.623 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SOSTHENES OLIVEIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.624 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ERIK FARINA YEPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.625 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALCIR TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.626 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ RIBEIRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.627 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.628 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. CRISTIANE PERES DA SILVA, Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas - DAS-4;
3. LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1;
4. UILMA HOLANDA CAVALCANTE, Assessor de Gabinete - DAS-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.629 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AÉCIO ALVES MARTINS TRÉVIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.630 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO LUÍS CIRQUEIRA COSTA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.631 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAÍZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO de suas funções, no cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Turismo, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais de APH, adere aos itens das seguintes Atas de Registro de Preços, nos termos do Processo Administrativo nº 2025 09090 000106:

a) Itens 20, 21, 22, 23 da Ata de Registro de Preços nº 034/2025 do Pregão Eletrônico nº 90048/2025, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.252,00, em favor da empresa Saluvia Solucoes Integradas Ltda (CNPJ: 55.199.989/0001-04);

b) itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 Pregão Eletrônico nº 90003/2025, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 139.749,88, em favor da empresa Viva Produtos Hospitalares e Similares LTDA (CNPJ: 34.583.777/0001-48);

c) item 25 da Ata de Registro de Preços nº 870/25 do Pregão Eletrônico nº 0063/2025, do órgão gerenciador Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC/RS), no valor de R\$ 97.175,00, em favor da empresa Ortopratika Ind e Com LTDA (CNPJ 61.148.037/0001-56).

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA N° 085/2025 - DAL/PMTO.**

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 54/2025 e 55/2025, ambos celebrados com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, tendo por objeto à aquisição de munição química - instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO), conforme processos nº 2025/09030/000768 e 2025/09030/000770.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	9****3	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	8****3	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE DOAÇÃO N° 27/2025/DAL - PATRIMÔNIO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - TO. Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Av. LO 05, Quadra AE 304 Sul, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - Secretário de Estado CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, brasileiro, casado, RG nº xx.xx.xx/1 PMTO, CPF nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo ATO Nº 2.113 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 09/09/2025 e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - TO, CNPJ nº 25.062.282/0001-82, com sede na Rua 23 A, 1300, Setor Oeste - Zona Urbana CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Ademar Veloso de Carvalho, RG nº x.xxx.204 SSP TO, CPF nº xxx.xxx.xxx-15, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000567, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a transferência de uma (01) motocicleta em condições de uso relacionada no anexo deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, tendo por finalidade atender fins e uso de interesse social em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas - TO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, o bem móvel foi avaliado no valor total de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES A doação do bem móvel em condições de uso relacionado no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar o bem transferido somente para atender a finalidade proposta na Cláusula Primeira deste termo; b) providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a incorporação dos bens transferidos ao seu patrimônio; c) providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o emplacamento e a transferência da titularidade do veículo conforme constante no anexo; d) responsabilizar-se por qualquer dano ou infração (ões) cometidas (s) a partir da data de entrega até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com fulcro no princípio da publicidade dos atos

administrativos. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a transferência em tela. II - A não utilização do bem, objeto da transferência, para finalidade descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

REGISTRO	DESCRIÇÃO
331731	MOTOCICLETA "ON ROAD", ANO: 2009/2010, MARCA: SUZUKI/INTRUDER 125, MOTOR OHC DE 125CC, 4 TEMPOS REFRIGERAÇÃO A AR, PLACA: MBX 5903, CHASSI: 9CDNF41AJAM231878, MOTOR: N° F401-BR199273, RENAVAM: 217686532, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTRARIA DISCIPLINAR Nº 21/2025/GABSEC, DE 10/12/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000001,

RESOLVE:

Art. 1º APPLICAR ao servidor MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIASACHURÊ KARAJÁ, nº funcional 1055380/3, Professor Normalista do Magistério da Educação Básica, da Secretaria Educação, a penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2025, com prejuízo da remuneração, por valer-se do cargo para lograr proveito em favor de terceiro, infringindo a proibição prevista no artigo 134, IX, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, além dos deveres do artigo 133, incisos II, III e IX, da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 de dezembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTRARIA PGE/GAB Nº 245/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora, conforme relação abaixo.

Nome	Nº Funcional	Período aquisitivo	Frução	Dias
LÍVIA FERRAZ TENÓRIO	955714-1	17/08/2022 a 16/08/2023	1º/12/25 a 15/12/25	15
		17/08/2023 a 16/08/2024	16/12/25 a 20/12/25	05

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 2611/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 24/09/2025 a 22/12/2025, conforme Despacho nº 13106, de 10 de novembro de 2025, SGD 2025/23009/259416;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/09/2025 a 26/09/2025, no total de 03 (três) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, número funcional 803562/5, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 18/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2669/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 15/10/2025 a 13/11/2025, conforme Despacho nº 12754, de 04 de novembro de 2025, SGD 2025/23009/256078;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 15/10/2025 a 16/10/2025, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) PALMERINDA DA SILVA REGO, número funcional 598310/2, referente ao período aquisitivo de 22/05/2024 a 21/05/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2821/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0019337-07.2025.8.27.2706, ajuizada em 17/9/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLEBER SANTANA SILVA, Número Funcional 11220090/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.203-44, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	9/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2822/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007244-30.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL, Número Funcional 1021346/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/2/2025	1/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2823/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003361-75.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SUELLEN ALVES MAGALHÃES, Número Funcional 1117785/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.691-73, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	10/6/2023	19/7/2023
HORIZONTAL	E	10/6/2023	19/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2824/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009497-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PERSON COELHO LEMES, Número Funcional 868180/6, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	26/9/2023	19/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2825/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006884-95.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, Número Funcional 717530/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	4/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2826/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIANO ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 283190/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.103-82, as Portarias abaixo elencadas:

Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

Portaria nº 532, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;

Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARIANO ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 283190/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.103-82, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSITIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2827/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 854/2025/DIGEF, expedido aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/41000/000804, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO, Número Funcional 838175/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.718-91, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO, Número Funcional 838175/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.718-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XII-K	XII-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	XII-L	XIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2828/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006523-78.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARIA BETHANIA VALADAO, Número Funcional 364475/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.983-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1º/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2829/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009655-46.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 1063537/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2830/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008406-60.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARIWALDO GOMES CAETANO, Número Funcional 1272152/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-12, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2º CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2831/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009691-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARMANDO ARAUJO CARVALHO, Número Funcional 873930/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	14/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2832/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005867-24.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO, Número Funcional 724546/4, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.691-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	23/9/2018	1º/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2833/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 855/2025/DIGEF, expedido aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/40310/000768, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LAECIA CECILIA DE AZEVEDO LIMA, Número Funcional 11457481/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.681-33, a Portaria nº 1069/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) LAECIA CECILIA DE AZEVEDO LIMA, Número Funcional 11457481/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.681-33, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	28/01/2021	01/02/2021
Horizontal	II-B	II-C	28/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2849/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 1028324/5, CPF nº xxx.xxx.301-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de novembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/029161.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2850/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ELIS MARCELO DE SOUSA SILVA, número funcional 11917806/1, CPF nº xxx.xxx.183-04, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de novembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/029445.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2851/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

AMNOM COSTA SOUSA, número funcional 11918500/1, CPF nº xxx.xxx.113-18, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de novembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/029442.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2853/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0003421-58.2025.8.27.2729, ajuizada em 28/1/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
263	11578386	1	FRANCISCO ALVES PEREIRA	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FRANCISCO ALVES PEREIRA, Número Funcional 11578386/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.193-34, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2 ^o -C	1 ^o -C	1/4/2024	1/5/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2854/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0019348-36.2025.8.27.2706, ajuizada em 17/9/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALEX BATISTA NOGUEIRA, Número Funcional 975646/6, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.401-49, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3 ^o -A	3 ^o -B	11/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2861/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0018458-97.2025.8.27.2706, ajuizada em 4/9/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO, Número Funcional 11790113/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.182-68, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3 ^o -A	3 ^o -B	7/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2862/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003297-65.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(à) servidor(a) público(a) FABIANA SILVA MORAIS, Número Funcional 1048350/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.101-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2023	1º/3/2023
HORIZONTAL	J	27/2/2023	1º/3/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 2863/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015436-49.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/9/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.741-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/5/2025	1/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 2865/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0009533-64.2025.8.27.2722, ajuizada em 9/7/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NESTON JOSÉ DA CRUZ II, Número Funcional 11204192/3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.081-99, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	2/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 2870/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015553-40.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/9/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VINICIUS LIMA SILVA, Número Funcional 58110/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.751-74, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	19/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 2871/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014491-62.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/9/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1067664/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	9/5/2023	1º/6/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 2872/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010839-37.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCELA SANTOS DOS REIS, Número Funcional 1056921/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.611-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2873/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008893-30.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/6/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSION
47	1020340	1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-I-6	02-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, Número Funcional 1020340/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.213-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referências constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/2/2023	1º/3/2023
VERTICAL	PADRÃO II	27/2/2024	1º/3/2024
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2874/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013805-70.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/8/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) RAFAEL SANTOS E SILVA, Número Funcional 11644540/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.081-48, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2875/2025/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigaçao de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0020837-11.2025.8.27.2706, ajuizada em 6/10/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO, Número Funcional 11793805/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.121-91, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3º-A	3º-B	25/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2909/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO PEREIRA DE ARRUDA NETO, número funcional 11597941/4, Diretor de Acompanhamento de Processos, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições, pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2917/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 626342/3, Analista em Tecnologia da Informação, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições, pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5301/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/17010/002292

INTERESSADO(A): ADINALDO NOGUEIRA NUNES

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Policial Penal

NÚMERO FUNCIONAL: 336935/3

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 603-72

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de novembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adinaldo Nogueira Nunes, por meio do Despacho nº 2.879, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.851, de 08 de julho de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5302/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/27000/028831

INTERESSADO(A): ANTONINO GONÇALVES FERREIRA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 1192728/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.005-44

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira

MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de novembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Antonino Gonçalves Ferreira, por meio do Despacho nº 4.254, de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.913, de 06 de outubro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5303/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/40310/000771

INTERESSADO(A): ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Inspetor de Recursos Naturais

NÚMERO FUNCIONAL: 246521/3

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 851-53

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Convênios

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de novembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, por meio do Despacho nº 4.366, de 6 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.920, de 15 de outubro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5304/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/30550/010354

INTERESSADO(A): CORINA RIBEIRO DE ALMEIDA BRAGA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Biomédico

NÚMERO FUNCIONAL: 85951/2

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 611-37

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias

MUNICÍPIO: Arraias

REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDE ao(à) servidor(a) Corina Ribeiro de Almeida Braga, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 13.10.2025 a 12.10.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5305/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/010210

INTERESSADO(A): CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1064410-2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx. 571-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Claudia Cristina Bezerra Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 22.10.2025 a 21.10.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5306/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029371

INTERESSADO(A): ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 587312/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx. 701-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Édila Sousa Milhomem Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 15.12.2025 a 14.12.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5307/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/17010/002270

INTERESSADO(A): GILENO DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 1123777/2
TIPO DE VÍNCULO: Concurso
CPF: xxx.xxx. 351-27
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Gileno Dias de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 05.12.2025 a 04.12.2028.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5320/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/010382

INTERESSADO(A): ADALGELE RODRIGUES BLOIS
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 790397/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Adalgele Rodrigues Blois, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins - SIMED-TO, no período de 01.12.2025 a 26.08.2028, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5321/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/30550/010813

INTERESSADO(A): TACIANE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Revogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Assistente Social

NÚMERO FUNCIONAL: 11145110/1

CPF: xxx.xxx.771-87

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 28 de novembro de 2025, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Taciane de Oliveira, por meio do Despacho nº 730, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.518, de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5383/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/30550/010684

INTERESSADO(A): ODILON DE SANTANA FERREIRA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

NÚMERO FUNCIONAL: 1084054/2

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 301-20

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referencia de Xambioá

MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Odilon de Santana Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 01.12.2025 a 30.11.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5385/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/33000/000465

INTERESSADO(A): RAFAEL COELHO BARROS

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Técnico Agrícola

NÚMERO FUNCIONAL: 11156872/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 711-97

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

LOTAÇÃO: Gerência de Fomento à Agroindústria

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de dezembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafael Coelho Barros, por meio do Despacho nº 4.909, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.719, de 17 de dezembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO N° 2025/23000/001050

TERMO DE DOAÇÃO N° 04/2025

DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO

CNPJ: 26.753.681/0001-52

OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 01 (um) bem móvel inservível relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos

VALOR DA DOAÇÃO: Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 2.510,98

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Paulo Cesar Benfica Filho - Representante Legal da Doadora.
Nelito Alves de Sousa - Representante Legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 04/2025/SECAD**RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD**

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	206431	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FLEX FIRE, ANO/MODELO 2005/2006, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, MOTOR 66 CV, N° DO MOTOR 146E1011 6653028 COR BRANCO BANCHISA, COMAR CONDICIONADO,CHASSI 9BD15822764780696, CÓDIGO RENA/AM 874239311, PLACA MWS-3060

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO N° 104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO N° 2.085 - NM, publicado no D.O.E. N° 6892, de 04 de setembro de 2025 e designada pelo ATO N° 3.170 - DSG, publicado no DOE N° 6.955, 06/12/2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE FARIAS, CPF N° XXX. XXX.311-52, matrícula nº 11131152-4, para responder cumulativamente pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DDACF, em substituição a titular Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, matrícula nº 186895-2, que estará em férias no período de 13/01/2026 a 17/01/2026

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS
Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Secretaria da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO N° 2025/17010/00233

CONTRATO N°: 41/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000941

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), destinados à Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e às suas unidades vinculadas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90052/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 41.648,40 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM: 01/12/2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Nacional 14.133/21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1-500

SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante e CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO N° 2025/17010/00233

CONTRATO N°: 43/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000921

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CONTRATADO: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.462.216/0001-19

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), destinados à Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e às suas unidades vinculadas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90052/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 150.455,50 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FIRMADO EM: 04/12/2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Nacional 14.133/21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1-500

SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante e MATHEUS LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA, pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000241

CONVÊNIO N°: 311/2022

ADITIVO N°: 3º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Campos Lindos - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/11/2026 (quatro de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção da Feira Coberta Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

VIGÊNCIA: 04/11/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000149

CONVÊNIO N°: 359/2018

ADITIVO N°: 4º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Colinas do Tocantins - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/11/2026 (trinta de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Ponto de Mototáxi.

DATA DA ASSINATURA 12/08/2024

VIGÊNCIA: 30/11/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000305

CONVÊNIO N°: 020/2017

ADITIVO N°: 4º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Miracema do Tocantins - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 26/11/2026 (vinte de seis de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Reforma de duas Praças no município de Miracema - TO.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 26/11/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000010

CONVÊNIO N°: 007/2020

ADITIVO N°: 5º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Araguaína - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 12/12/2026 (doze de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de uma Praça Pública no Setor Norte.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

VIGÊNCIA: 12/12/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000006 - 2020/37000/000312

CONVÊNIO N°: 002/2020

ADITIVO N°: 5º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Rio Sono - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/12/2026 (oito de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Câmara municipal de Rio Sono.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA: 16/12/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000273

CONVÊNIO N°: 186/2019

ADITIVO N°: 6º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONVENENTE: Município de Guaraí - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 03/12/2026 (três de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Calçamento de Ruas.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA: 03/12/2026

SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000019
CONVÊNIO Nº: 145/2022
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Mateiros - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 08/12/2026 (oito de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Revitalização de Iluminação Pública.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 08/12/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/00030
CONVÊNIO Nº: 399/2018
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Piraquê- TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/11/2026 (trinta de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Feira Coberta.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 30/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 195/2019
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Itaguatins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 13/12/2026 (treze de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Praça Pública.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
VIGÊNCIA: 13/12/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000171
CONVÊNIO Nº: 026/2015
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 07/11/2026 (sete de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Praça Pública (Praça dos Buritis).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
VIGÊNCIA: 07/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000245
CONVÊNIO Nº: 011/2017
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Presidente Kennedy - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/11/2026 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Reforma do Prédio do CRAS.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
VIGÊNCIA: 16/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000419
CONVÊNIO Nº: 217/2019
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Rio Sono - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/12/2026 (oito de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Terminal Rodoviário.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 04/12/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2016/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 007/2016
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Augustinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 13/11/2026 (treze de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Emenda Parlamentar para a Implantação de semáforos.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 019/2017
ADITIVO Nº: 9º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Xambioá - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 18/11/2026 (dezoito de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Reforma de Praça.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
VIGÊNCIA: 18/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000270
CONVÊNIO Nº: 014/2017
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Miracema do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/11/2026 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Reforma das Praças Diogo Jardim e Mãe Domingas
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
VIGÊNCIA: 16/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000101
CONVÊNIO Nº: 007/2020
ADITIVO Nº: 9º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Couto Magalhães - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 09/12/2026 (nove de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Implantação de Infraestrutura de Calçamento.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 09/12/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000174
CONVÊNIO Nº: 022/2015
ADITIVO Nº: 9º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Natividade - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Reforma de Centro Cultural
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: 31/08/2026
SIGNATÁRIO: UBIRATAN CARVALHO FONSECA - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000156
CONVÊNIO Nº: 011/2015
ADITIVO Nº: 9º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 02/11/2026 (dois de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Praça Pública (Praça da Santíssima Trindade).
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
VIGÊNCIA: 02/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000047
CONVÊNIO Nº: 004/2017
ADITIVO Nº: 10º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Bandeirantes - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 19/11/2026 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de espaço ao ar livre.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
VIGÊNCIA: 19/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000133
CONVÊNIO Nº: 004/2017
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Darcinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/11/2026 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção de Centro Comunitário.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
VIGÊNCIA: 16/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000109
CONVÊNIO Nº: 109/2015
ADITIVO Nº: 10º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Dianópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/12/2026 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Construção da Praça Mirim.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
VIGÊNCIA: 04/12/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000172
CONVÊNIO Nº: 027/2015
ADITIVO Nº: 10º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENENTE: Município de Ponte Alta do Tocantins - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/11/2026 (quatro de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Perfuração de poços artesianos.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026
VIGÊNCIA: 04/11/2026
SIGNATÁRIO: Osires Rodrigues Damaso - Concedente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000006/2025
TERMO Nº: 230/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000154
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 17.387.148/0001-23
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso, valor de contrapartida e alteração do prazo de vigência inicial previsto no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 230/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000006/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000154.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARZONETE DUARTE DA SILVA - Secretária Municipal de Educação de Araguaína

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000012/2024
TERMO Nº: 236/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000141
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
CNPJ: 17.527.397/0001-77
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso e alteração do prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 236/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000012/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000141.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SAMUEL RODRIGUES MARTINS - Secretário Municipal de Educação de Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000013/2024
TERMO Nº: 238/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000142
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
CNPJ: 17.527.397/0001-77
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso e alteração do prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 238/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000013/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000142.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SAMUEL RODRIGUES MARTINS - Secretário Municipal de Educação de Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO

CONVÊNIO N°: 27010.000008/2025

TERMO N°: 257/2024

PROCESSO N° 2024/27001/000133

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ

CNPJ: 33.287.655/0001-41

OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso, alteração no valor de contrapartida e prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 257/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000008/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000133.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação

JOÃO SOARES CAMPOS - Representante legal do Fundo Municipal de Educação de Itacajá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 2023/27000/019264

CONTRATO N°: 01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.879.847/0001-28

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 01/2024.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 01/2024, a concessão será aplicada na 11ª medição, com um reajuste, correspondente a um acréscimo de 6,4096%.

Classificação Orçamentária: 27010.12.361.1156.1086

Natureza de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 540.0000.000

Data da assinatura: 04/12/2025

SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

Iukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNAASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025
UASG 929087

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.088.234/0001-03, por meio do pregoeiro (a) Gabriel Feitosa de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma de Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gênero Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992458330 e através do e-mail: henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 05 de dezembro de 2025.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
UASG 928886

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.480.178/0001-02, por meio do pregoeiro (a) Mário Lima Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de janeiro de 2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3412-3120 e através do e-mail: cptamaraguaina@ue.seduc.to.gov.br.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025
UASG 928984

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de Goiatins, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9915-4980 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 08 de dezembro de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025
UASG 928821

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41, por meio do pregoeiro (a) Cleomar Cardoso Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992336928 e através do e-mail: dompedroii@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 10 de dezembro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: PONTUAL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 36.920.543/0001-74
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025
SIGNATÁRIOS: Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante
Mirian Moreira de Souza - Representante Legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORATARIA Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contrato de serviços de recarga de extintores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contrato de serviços de recarga de extintores em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PONTUAL EXTINTORES LTDA	36.920.543/0001-74	R\$ 910,00
VALOR TOTAL		R\$ 910,00

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de dezembro de 2025.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: C D ALCANTARA VEIGA
CNPJ: 35.721.517/0001-54
OBJETO: Contratação de serviço de Empresa Especializada de Controle de Pragas (Desinsetização e Desratização) e Higienização em Reservatório de Água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
SIGNATÁRIOS: Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante
Felipe Lima Barros - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: LUCIANA ARAUJO DA SILVA MELO OLIVEIRA
CNPJ: 33.450.854/0001-29
OBJETO: Contratação de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025
SIGNATÁRIOS: Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante
Luciana Araújo da Silva Melo Oliveira - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

PORATARIA Nº 05, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de Empresa Especializada de Controle de Pragas (Desinsetização e Desratização) e Higienização em Reservatório de Água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviço de Empresa Especializada de Controle de Pragas (Desinsetização e Desratização) e Higienização em Reservatório de Água, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C D ALCANTARA VEIGA	35.721.517/0001-54	R\$ 5.670,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.670,00

Araguaína - TO, 18 de novembro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCIANA ARAUJO DA SILVA MELO OLIVEIRA	33.450.854/0001-29	R\$ 30.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.700,00

Araguaína - TO, 03 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO: Nº 12/2025

ADITIVO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado

CONTRATADA: Cleiton da Silva Lima

CNPJ: 18.308.169/0001-79

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 12/2025, na porcentagem de 20%, conforme justificativa nº 01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

DO VALOR: O contrato nº 12/2025 sofrerá um aditivo de 20%, passando o valor original de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

José Antonio Chaves dos Reis - Representante Legal da Contratante
Cleiton da Silva Lima - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), por meio da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INFINITO INFORMÁTICA LTDA	17.589.720/0001-37	R\$ 57.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 57.750,00

Araguaína - TO, 08 de dezembro de 2025.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

PROCESSO Nº 90007/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.555,29 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Souza Santos

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

PORATARIA Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Victoria Martins Arruda - matrícula nº 11807520-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Alexssandra Teixeira de Abreu Alves - matrícula nº 11667540-6;
II - Johonnwelber Clarindo Silva - matrícula nº 1191;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 04, de 24 de outubro de 2024.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MODELO

PORATARIA Nº 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola modelo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de Serviços continuados de limpeza de bebedouros, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2005, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JOELMA PACHECO DE MENEZES - MEI PURIFICADORES ARAGUAIA	33.434.389/0001-32	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.050,00

Araguaína - TO, 10 de outubro de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação de Apoio

PORATARIA Nº 009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola modelo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (central de GLP, extintores, sinalizações, hidrante e alarme brigada de incêndio e ART com fornecimento de mão de obra, materiais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2005, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (central de GLP, extintores, sinalizações, hidrante e alarme brigada de incêndio e ART) com fornecimento de mão de obra, materiais. em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NOGUEIRA & SOUSA PROJETOS (MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA)	24.217.114/0001-56	R\$ 6.110,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.110,00

Araguaína - TO, 07 de outubro de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação de Apoio

PORATARIA Nº 010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Modelo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de contratação de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2005, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática, em questão, por meio da Associação de apoio da escola estadual Modelo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RR RODRIGUES INFORMATICA EIRELE	13.912.800/0001-20	R\$ 24.450,80
VALOR TOTAL		R\$ 24.450,80

Araguaína - TO, 10 de outubro de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 UASG 928881

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO, localizada no município de Esperantina, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) ADÃO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/01/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99113-4411 e através do e-mail: familiajosimofinanceiro@seduc.to.gov.br.

Esperantina - TO, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.080,80 (trinta e seis mil, oitenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MANOEL FEITOSA DIAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 034/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio Da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: Casa de Carne Cardoso Ltda
CNPJ: 21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA

Representante Legal Contratada: ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 035/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio Da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 881,20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA

Representante Legal Contratada: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 90004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: Casa de Carne Cardoso LTDA
CNPJ: 21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de tempo Integral Augustinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2024**

PROCESSO N° 90004/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de tempo Integral Augustinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 881,20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO N° 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

CONTRATADA: THAMIPÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de cozinha, materiais pedagógicos, esportivos e de expediente para a manutenção da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante Legal Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO N° 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de cozinha, materiais pedagógicos, esportivos e de expediente para a manutenção da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.910,81 (dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS**

PORTARIA N° 17.1/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aluguel de ônibus para a viagem para usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães em Lajeado - TO no dia 30/10/2025, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 17.1/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando de Aluguel de ônibus para a viagem para usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães em Lajeado - TO no dia 30/10/2025, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	30.892.220/0001-38	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.150,00

Colinas do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA N° 35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço da Meta 1.10 da Ação nº 10 do Projeto Político Pedagógico - Serviço de Ornamentação da Cerimônia de Formatura do 9º ano e 3º série de tempo integral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 35/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço da Meta 1.10 da Ação nº 10 do Projeto Político Pedagógico - Serviço de Ornamentação da Cerimônia de Formatura do 9º ano e 3º série de tempo integral, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO RODRIGUES DE FRANÇA	26.032.225/0001-13	R\$ 1.874,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.874,00

Dianópolis - TO, 05 de dezembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA N° 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola a Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de Token para emissão de Certificado Digital PJ A1 com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 11/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação serviços de Token para emissão de Certificado Digital PJ A1 com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, por meio da Associação Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. de Melo Moraes Ltda	04.867.927/0001-84	R\$ 200,00
VALOR TOTAL		R\$ 200,00

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 28 de novembro de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025

PROCESSO N° 90021/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para os alunos da Unidade Escolar, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, dos recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de contratação de serviços comuns de Uniformes esportivos, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada. As quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeiliquo de Aristeu.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Halef Emanuel Melo Santana da Silva

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025
UASG 929199

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, localizada no município de Aliança do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.953.958/0001-46, por meio do pregoeiro (a) Maria Rosirene Mauricio Alves de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19.01.2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Amor Fraternal/APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 99260-5614 e através do e-mail: apae.alianca@gmail.com.

Aliança do Tocantins/TO, 08 de dezembro de 2025.

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11/2024

CONTRATO N° 11/2024

ADITIVO N° 001

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

CONTRATADA: A. M. R. BASTOS

CNPJ: 03.959.151/0001-60

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 011/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2025 e findar-se em 03 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante
Antonia Maria Ribeiro Bastos - Representante Legal do Contratado.

Formoso do Araguaia - TO, 03 de dezembro de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO N°: 21/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão

CONTRATADA: Deurival Gonçalves da Cruz

CNPJ: 10.620.132/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café e açúcar para atender as necessidades da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.986,00 (mil e novecentos e oitenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS: Humberto Cândido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Deurival Gonçalves da Cruz - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 08/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
DIOGO NAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45.400.526/0001-05	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

São Salvador do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES
DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2025**

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.119,56 (setenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jose de Souza Marques Neto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N°02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.050,73 (cinquenta e oito mil, cinquenta reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jose de Souza Marques Neto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcantara.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 03/2025**

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA.

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.924,45 (dezoito mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jose de Souza Marques Neto.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 04/2025**

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

CONTRATADA: Elizabete de O. Brito Pires Ltda.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 142.797,69 (Centro e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jose de Souza Marques Neto.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de O. Brito Pires Ltda.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

2º APOSTILAMENTO de reajuste de preços do Contrato no 044/2023 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento na cláusula terceira - Do Reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, no Parecer Jurídico nº 272/2025/SAJ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/096917) e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 139/2025/DCS (SGD: 2025/25009/088066); resolve:

APOSTILAR o referido contrato para reajustar os preços a partir de 5 de outubro de 2025;

PROCESSO N° 2023/25000/000127

INTERESSADO: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Do Reajuste

ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Período 10/2024 a 09/2025

Valor percentual correspondente: 5,172370%

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	VALOR UNIT ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERV	1	CAMINHÃO CARGO 1317F	6.000,00	4.138,90	4.138,90	4.352,98	4.352,98
5	SERV	1	FIESTA 1.6 FLEX	2.600,00	1.007,79	1.007,79	1.059,92	1.059,92
6	SERV	1	FIESTA 1.6 FLEX	2.600,00	1.007,79	1.007,79	1.059,92	1.059,92
10	SERV	1	FIESTA 1.6 FLEX	2.600,00	1.007,79	1.007,79	1.059,92	1.059,92
19	SERV	1	FIESTA 1.6 FLEX	2.600,00	1.007,79	1.007,79	1.059,92	1.059,92
21	SERV	1	FIESTA 1.6 FLEX	2.600,00	1.007,79	1.007,79	1.059,92	1.059,92
36	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
37	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
38	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
39	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
40	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
41	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
42	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
43	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
44	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
45	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
46	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
47	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
48	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
49	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
50	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
51	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
52	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
53	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
54	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
55	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
56	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
57	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
58	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
59	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
60	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
61	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
62	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
63	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
64	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
65	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
66	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
67	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
68	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
69	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
70	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
71	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
72	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
73	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
74	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
75	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
76	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
77	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
78	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
79	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
80	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
81	SERV	1	GOL TL MBV	4.788,00	1.450,36	1.450,36	1.525,38	1.525,38
82	SERV	1	HILUX CD4X4 STD	13.000,00	3.291,37	3.291,37	3.461,61	3.461,61
83	SERV	1	HILUX CD4X4 STD	13.000,00	3.291,37	3.291,37	3.461,61	3.461,61
84	SERV	1	HILUX CD4X4 STD	13.000,00	3.291,37	3.291,37	3.461,61	3.461,61
85	SERV	1	KM/IVECAN	3.804,00	1.909,19	1.909,19	2.007,94	2.007,94
87	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
88	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
89	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48

90	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
91	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
92	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
93	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
94	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
96	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
97	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
98	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
99	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
100	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
101	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
103	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
104	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
105	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
106	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
107	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	7.447,00	3.329,28	3.329,28	3.501,48	3.501,48
109	SERV	1	L200 TRITON 3.2 D	8.491,00	3.658,07	3.658,07	3.847,28	3.847,28
110	SERV	1	LOGAN	4.788,00	1.304,25	1.304,25	1.371,71	1.371,71
112	SERV	1	RANGER XL 13P	7.439,00	2.789,75	2.789,75	2.934,05	2.934,05
113	SERV	1	TORO FREEDOM	9.259,00	2.517,05	2.517,05	2.647,24	2.647,24
114	SERV	1	TRAILBLAZER PRE	27.913,00	3.704,40	3.704,40	3.896,01	3.896,01
115	SERV	1	UNO MILLE ECONO	3.065,00	1.480,24	1.480,24	1.556,80	1.556,80
116	SERV	1	UNO MILLE ECONO	3.065,00	1.480,24	1.480,24	1.556,80	1.556,80
117	SERV	1	VAM	15.123,00	2.941,20	2.941,20	3.093,33	3.093,33
118	SERV	1	FIAT CRONOS DRIVE	7.590,30	1.916,66	1.916,66	2.015,80	2.015,80
119	SERV	1	FIAT CRONOS DRIVE	7.590,30	1.916,66	1.916,66	2.015,80	2.015,80
							Total	174.642,55
								183.675,77
120	SERV	1	TRITON SPORT GLS	28.269,00	Inclusão via 3º aditivo ao contrato nº 044/2023		3.970,40	3.970,40
121	SERV	1	TRITON SPORT GLS	28.269,00	Inclusão via 3º aditivo ao contrato nº 044/2023		3.970,40	3.970,40
								7.940,80

O reajuste é de R\$ 9.033,22 (nove mil trinta e três reais e vinte e dois centavos). O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 191.616,57 (cento e noventa e um mil seiscents e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

**CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 97/2025/CAGF/SEFAZ,
DE 15/12/2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, DONIZETH A. SILVA, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO; FERNANDO WIRTHMANN FEREIRA, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO; AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO; MARIA NÁGILA PRAIGIDA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e MARALÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária do exercício de 2025, a realizar-se quarta-feira próxima, dia 17 de dezembro de 2025, às 10h00min, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 Registro eletrônico de frequência;
- 2 Conferência do quórum;
- 3 Leitura do Ato de Convocação;
- 4 Decisão final sobre o Projeto AlimenTO, apresentado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme acordado durante a última reunião realizada em 28/11/2025, e registrado na Ata (SGD: 2025/25009/0103835);
- 5 Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP-TO, em Palmas/TO, 15/12/2025.

DONIZETH A.SILVA
Presidente-FECOEP

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 65/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Avenida Tocantins, Quadra 10, Lote 1E, Sala 04 (acesso pela rua 15), Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINARIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	R. P. DE JESUS ANDRADE INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE METAIS	29.443.989-7	2021/000705	R\$ 23.439.132,60	01/08/2020 À 30/09/2020
02	PAINS DISTRIBUIDORA LTDA	29.511.602-1	2025/001008	R\$ 4.021,83 R\$ 4.536,02 R\$ 5.888,29 R\$ 3.256,21 R\$ 4.939,52	01/2025 03/2025 04/2025 05/2025 06/2025
03	COMERCIAL AMORIM E FRANÇA LTDA	29.466.478-5	2019/002217	R\$ 5.760,20 R\$ 366,60 R\$ 484,20 R\$ 1.487,88 R\$ 3.291,44	01/01/2015 À 31/12/2015 01/01/2016 À 31/12/2016 01/01/2017 À 31/12/2017 01/01/2018 À 31/12/2018 01/01/2019 À 30/10/2019

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Omegnan Araújo Rodrigues
Supervisor da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Avenida Tocantins, Quadra 10, Lote 1E, Sala 04 (acesso pela rua 15), Palmas - TO, SOB PENA DE REVELIA.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINARIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOANA D'ARK LOPEZ DE SOUZA E CIA LTDA	29.427.881-8	2025/000892	R\$ 2.000,00	02/02/2022 à 22/02/2022

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2025.

Omegnan Araújo Rodrigues
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	29.553.662-4	2025/7270/500665	Art. 101, inciso II, alínea "D" do RICMS - Decreto 2.912/2016 do RICMS
2	VIDA MEDICAMENTOS FARMA LTDA	29.512.411-3	2025/7270/500670	GIAM - AGOSTO DE 2025 DIF - 2025

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2025.

Omegnan Araújo Rodrigues
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntaria, conforme processos e TVF's a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF's Nº
01	MARIA DE JESUS DA SILVA AMORIM	2022/7270/500029	2025/000716
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONVENIÊNCIA TROPICAL LTDA	2022/7270/500700	2025/001072
03	AMBIENTALISSIMA - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA	2022/7270/500402	2025/001074
04	W COMERCIAL DE GELADOS	2022/7270/500557	2025/001071
05	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	2022/7270/500417	2025/000718
06	S L DE SAARMAZÉM	2022/7270/500593	2025/000709

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

Omegnan Araújo Rodrigues
SUPÉRVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500402, formalizado em nome de JOSÉ MIGUEL MURIBECALIRARODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx-13-35, por sua genitora a Sr.ª JUVANETE MURIBECA LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residentes e domiciliados no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV Nº 029/2025, às fls. 50/53 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xx-D - xx56 e RENAVAM xxxx847924;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500308, formalizado pela Sr.^a MARCELLA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 086/2025 e DESPACHO Nº 221/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxB - xx81 e RENAVAM xxxx523384;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500217, formalizado pela Sr.^a MARIA APARECIDA VASCONCELOS PEGO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 082/2025 e DESPACHO Nº 204/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO HL AB, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxN - xx76 e RENAVAM xxxx729328;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500255, formalizado pela Sr.^a CELINA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 087/2025 e DESPACHO Nº 220/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx23 e RENAVAM xxxx372633;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500115, formalizado pela DIOCESE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x59/00xx-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER/SEFAZ/DRFPN/PLANTÃO FISCAL Nº 020/2025, às fls. 40/44 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	VW/VOCAGE 1.6L AF5 ANO FAB./MOD.: 2018/2019	xxS - xx95	xxxxx858630	xx.xxx.x59/00xx-50
02	VW/GOL MPI ANO FAB./MOD.: 2022/2023	xxC - xx48	xxxxx591116	xx.xxx.x59/00xx-02
03	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A ANO FAB./MOD.: 2024/2024	xxL - xx66	xxxxx089208	xx.xxx.x59/00xx-31
04	FIAT/TORO ENDUR TURB AT6 ANO FAB./MOD.: 2022/2022	xxD - xx33	xxxxx723308	xx.xxx.x59/00xx-27
05	II/FIAT TITANO RANCH ANO FAB./MOD.: 2024/2025	xxD - xx31	xxxxx274728	xx.xxx.x59/00xx-27
06	CHEV/COBALT 1.8 LTZ ANO FAB./MOD.: 2014/2015	xxA - xx80	xxxxx405406	xx.xxx.x59/00xx-27
07	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 ANO FAB./MOD.: 2024/2025	xxA - xx90	xxxxx399540	xx.xxx.x59/00xx-27
08	VW/NIVUS SENSE TSIANO FAB./MOD.: 2024/2024	xxQ - xx17	xxxxx231239	xx.xxx.x59/00xx-27
09	VW/VOCAGE 1.6L AF5 ANO FAB./MOD.: 2021/2022	xxE - xx41	xxxxx125882	xx.xxx.x59/00xx-27
10	FIAT/TORO VOLC TURB AT6 ANO FAB./MOD.: 2021/2022	xxC - xx13	xxxxx275917	xx.xxx.x59/00xx-99

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500088, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MIN. MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x38/00xx-19, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER S/Nº, às fls. 18/21 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo CHEV/ONIX 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx09 e RENAVAM xxxx574091;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 090, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500086, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MIN. MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x38/00xx-19, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER S/Nº, às fls. 86/87 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo I/TOYOTA HILLUX SWSRXA4RD, ANO FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx18 e RENAVAM xxxx464167;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 093, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500313, formalizado em nome de HELBER ENRICO CHAVES VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-47, por sua genitora a Sr.a MARIA DE JESUS COELHO CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-20, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER N° 080/2025 e DESPACHO N° 180/2025, às fls. 18/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxH - xx38 e RENAVAM xxxx497882;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 094, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500340, formalizado em nome de JOÃO VITOR AGUIAR ARAÚJO VANDERLEI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, por seu genitor o Sr. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x04-68, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER N° 078/2025 e DESPACHO N° 201/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx53 e RENAVAM xxxx601937;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 095, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500248, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO FERNANDES BARBOZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x78-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 090/2025 e DESPACHO Nº 218/2025, às fls. 12/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx73 e RENAVAM xxxx417771;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 096, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500089, formalizado pela Sr.ª TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA NOLETO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-78, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 068/2025 e DESPACHO Nº 155/2025, às fls. 19/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx66 e RENAVAM xxxx099817;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 097, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500232, formalizado pelo Sr. ROBERTIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 089/2025 e DESPACHO Nº 217/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CIVIC EXL CVT, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxE - xx75 e RENAVAM xxxx958580;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 098, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500073, formalizado pelo Sr. JORGE SEBASTIÃO SENÉSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x97-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 074/2025 e DESPACHO Nº 156/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx14 e RENAVAM xxxx427467;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 099, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500214, formalizado em nome de JOÃO FRANCISCO ARRUDA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-26, por seu genitor o Sr. FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 076/2025 e DESPACHO Nº 205/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxN - xx64 e RENAVAM xxxx920636;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500206, formalizado por MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-55, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 075/2025 e DESPACHO Nº 206/2025, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx40 e RENAVAM xxxx148126;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 101, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500218, formalizado em nome de SAMUEL HENRIQUE STRINE DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-83, pelo detentor da guarda do menor o Sr. JÚLIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x08-04, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 072/2025 e DESPACHO Nº 149/2025, às fls. 20/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxL - xx71 e RENAVAM xxxx082190;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 102, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500090, formalizado pelo Sr. EDSON DIAS BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 073/2025 e DESPACHO Nº 154/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx06 e RENAVAM xxxx673206;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 103, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500051, formalizado em nome de LAURA LUIZA MECENAS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-35, por seu genitor o Sr. DARLEI OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-20, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 065/2025 e DESPACHO Nº 157/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx46 e RENAVAM xxxx872111;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 104, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500092, formalizado em nome de ALICE MADEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-77, por sua genitora a Sr.ª SAMMILA JULIANA SILVEIRA MADEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-01, residentes e domiciliadas no município de WANDERLÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 067/2025 e DESPACHO Nº 153/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxR - xx93 e RENAVAM xxxx326213;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 105, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500102, formalizado pela Sr.ª ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 070/2025 e DESPACHO Nº 151/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxM - xx12 e RENAVAM xxxx433057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 106, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500050, formalizado pela Sr.ª FRANCISMEIRE BEZERRA BOOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 066/2025 e DESPACHO Nº 158/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NIVUS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxE - xx76 e RENAVAM xxxx093209;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 107, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500072, formalizado pela Sr.^a CLAUDETTE AQUINO DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 085/2025 e DESPACHO Nº 208/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS CL TSI, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx16 e RENAVAM xxxx993909;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 108, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500105, formalizado pela Sr.^a IVANILDE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 084/2025 e DESPACHO Nº 207/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx38 e RENAVAM xxxx552855;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 109, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6010/500895, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 312/2024, às fls. 36/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx37 e RENAVAM xxxx339540;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 110, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6010/500063, formalizado pelo Sr. CLEUDIO PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV Nº 031/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOLF GENERATION, ANO DE FAB./MOD. 2005/2005, PLACA xxF - xx08 e RENAVAM xxxx669443;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA.S.GOV.BR Nº 90037/2025**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
PROCESSO Nº 2024/17010/001715

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (manta de celulose geriátrica, manta para confecção de fralda/absorvente, tnt, cola para fabricação de fralda, absorvente e calcinha adulto), para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, por solicitação do órgão demandante.

Palmas, 12 de dezembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTRARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 13/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/010137

CONTRATO Nº 116/2025

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPMEDA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Werley da Silva Vieira Júnior Mat.:11978651-1	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-3	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 17/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1336/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 130/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 130/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011758.

EMPRESA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA.	Isabella Christina Ferreira Frederico de Oliveira Mat.: 1090755-3	Elza Angélica e Sousa Coutinho Mat.: 939666-1	Pollyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 18/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 39/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6890, de 02 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/007315.

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA.	Izabella Christina Ferreira Frederico de Oliveira Mat.: 1090755-3	Amonite Dias de Sousa Rodrígues Mat.: 755324-7	Heloína Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 19/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato N° 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 40/2022
PROCESSO N° 2022/30550/001618.

EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA.	Isabella Christina Ferreira Frederico de Oliveira Mat.: 1090755-3	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso Mat.: 109013-3	Pollyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 122/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vanio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, de 05 de Setembro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/009940,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Jeferson Rocha Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxx
Cidade: Paraíso do Tocantins	CEP: xxxxx-xxx
Telefone: (63) xxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11696087-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$			R\$ 20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Administrador Hospitalar, matrícula: 932.751-4 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 123/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10023,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josiel Torquato Rodrigues	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - HRA	Matrícula: 1047582-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
	TOTAL		25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 124/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/9939,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Lourrainny Carvalho Pereira Cella	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xx.xxx-xx
Telefone particular: 63 xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11618426-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL		20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Enoquex Cordeiro dos Santos, Diretor-Geral, matrícula Nº 11799218-2, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula Nº 1139916-1, CPF Nº xxx.xxx.xx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 126/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10081,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Josiel Torquato Rodrigues	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - HRA	Matrícula: 1047582-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL		25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025, previsto para dia 12/12/2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 127/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10085,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Silvio Marcos Oliveira Lira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: São Felix Do Tocantins - TO	CEP: xxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 896175-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL		20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 128/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Senhor Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10082,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Erivelton Pereira Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxx
Cidade: Augustinópolis-TO	CEP: xxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx - xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente I	Matrícula: 11619635/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	17.000,00
	TOTAL		20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Glenda Alves Carvalho CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 119818571 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 129/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10080,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Silvio Marcos Oliveira Lira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxx
Cidade: São Félix Do Tocantins - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 896175-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL		20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 130/2025/SES/GASEC/SESAU

Ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 5 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10162.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	CPF: xxx.xx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaçu - TO	CEP: xxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx xxxx	Telefone de trabalho:xxxxx-xxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 1044630/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL		14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 700,00 (setecentos reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o final do Exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, matrícula 944390-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Isabella Carolina Aguiar Lustosa, matrícula 1275704-4, CPF xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 131/2025/SES/GASEC/SESAU

Ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 5 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10163.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Isabella Carolina Aguiar Lustosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxx
Cidade: Araguaçu - TO	CEP: xxxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho:xxxxx-xxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 1275704-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL		14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 700,00 (setecentos reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o final do Exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, matrícula 944390-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Elvis Ferreira Lyra Soares, matrícula 1044630/2, CPF xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**PORATARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 134/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Senhor Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado termos do ATONº 2.093-NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/10287,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Dejacy Bezerra de Oliveira Gomes	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:xxxxxxxxx	Bairro:xxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxx - xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx-xxxx
Cargo/Função: Administradora Hospitalar	Matrícula: 512750/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Glenda Alves Carvalho CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 119818571 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA N° 264/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital de Referência de Gurupi para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eurico Gabriel Baldini Júnior	CRM-TO 279	Médico
Pedro Pires de Oliveira Santos Matos	Mat: 11774835-3	Diretor Administrativo
Priscilla Carvalho Alves	COREN - TO 491169	Enfermeira
Mariany dos Santos Leão	COREN-TO 323508	Enfermeira
Lucivane Pereira Gomes	COREN-TO 514024	Auxiliar em Enfermagem
Jaqueleine Cibene Moreira Borges	CRF-TO 1111	Farmacêutica
Natalia de Oliveira Negre	COREN-TO 206057	Enfermeira
Adilson Martins Rezende	CRBM-TO 348	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde, respondendo interinamente
Ato Nº 3.167 - DSG

PORATARIA N° 265/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Gurupi para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Silvia Oliveira Cruz	COREN - TO 40855	Enfermeira
Patrícia Lira Silva	COREN - TO 39	Enfermeira
Feliph Cassio Sobrinho Brito	CREFITO - TO 134485	Fisioterapeuta
Rafael Souza Barros	CRM - TO 7290	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde, respondendo interinamente
Ato Nº 3.167 - DSG.

PORATARIA Nº 266/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
João Geraldo Simões Houly	CRM 8919 - TO	Médico
Maria Lucia Alves Tavares Almeida	COREN 443002 - TO	Enfermeira
Karolyne Menezes Diniz	Mat: 119662461	Assistente Administrativo
Stela Pimenta da Penha	COREN 253399 - TO	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde, respondendo interinamente
Ato Nº 3.167 - DSG

PORATARIA Nº 267/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão do Processo Nº 0011702-27.2024.8.27.27009, a qual determina em suma: "(...) DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão agravada a fim de determinar também o tratamento multiprofissional com psicoterapia ABA e psicopedagoga à parte agravante (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 177/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO., inscrita sob o CNPJ Nº 21.829.265/0001-77;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 105/107.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO, inscrita sob o CNPJ Nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA E PSICOPEGADOGIA, no valor de R\$ 48.816,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúber, T. E. D. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/003174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORATARIA Nº 268/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial Nº 6.955, do dia 6 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRÍCULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X 01-87	470792/1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	2024	100.0
XXX.XXX.X 78-05	335104/3	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	2021	100.00
XXX.XXX.X 78-05	335104/3	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	2022	100.00
XXX.XXX.X 63-53	1182099/1	ANA CLEIDE GOMES DA SILVA	2021	100.00
XXX.XXX.X 81-22	1115537/1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	2021	100.00
XXX.XXX.X 81-34	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	2022	100.00
XXX.XXX.X 61-87	597421/3	APARECIDO GERALDO DE SOUZA	2024	98.6
XXX.XXX.X 01-64	113569/4	CARLOS DE JESUS MARTINS SIQUEIRA	2020	100.00
XXX.XXX.X 13-87	1186531/1	CLAUDIA SILVA ROQUE	2021	97.0
XXX.XXX.X 13-87	1186531/1	CLAUDIA SILVA ROQUE	2024	96.9
XXX.XXX.X 81-87	826290/1	CLAUDIANA DA CRUZ DE SOUSA	2020	100.00
XXX.XXX.X 81-87	826290/1	CLAUDIANA DA CRUZ DE SOUSA	2021	99.9
XXX.XXX.X 81-87	826290/1	CLAUDIANA DA CRUZ DE SOUSA	2022	100.00
XXX.XXX.X 21-53	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	2023	100.00
XXX.XXX.X 41-91	1110209/2	DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO	2020	100.00
XXX.XXX.X 11-00	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	2020	100.00
XXX.XXX.X 11-00	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	2021	100.00
XXX.XXX.X 11-00	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	2022	100.00
XXX.XXX.X 11-00	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	2023	100.00
XXX.XXX.X 11-00	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	2024	100.00
XXX.XXX.X 63-68	1115133/1	EDNETE BARROS DA SILVA	2024	100.00
XXX.XXX.X 72-04	1175815/1	EDVAN MARANHAO EVANGELISTA	2021	100.00
XXX.XXX.X 01-20	11242035/2	ELZA MARTINS DE SOUSA SA	2022	99.8

XXX.XXX.X 11-47	67717/1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	2021	99.8
XXX.XXX.X 11-47	67717/1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	2022	99.9
XXX.XXX.X 11-47	67717/1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	2023	99.9
XXX.XXX.X 11-47	67717/1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	2024	99.7
XXX.XXX.X 41-49	11136189/1	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	2021	98.6
XXX.XXX.X 81-72	121719/1	FABIA SOARES DE SOUSA FEITOSA	2020	96.5
XXX.XXX.X 53-34	1229770/1	FRANCISCO RONILSON BARROSO ELOI	2022	100.00
XXX.XXX.X 53-34	1229770/1	FRANCISCO RONILSON BARROSO ELOI	2023	100.00
XXX.XXX.X 53-34	1229770/1	FRANCISCO RONILSON BARROSO ELOI	2024	100.00
XXX.XXX.X 83-53	63320/2	GEORGETE VELOSO DE MORAES	2023	97.2
XXX.XXX.X 81-70	1160818/1	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS	2024	100.00
XXX.XXX.X 12-72	600353/1	HELY SILVA MANGUEIRA GIMENES	2023	99.8
XXX.XXX.X 71-87	12141861/3	IONICE ARAUJO SOUSA	2024	100.00
XXX.XXX.X 12-72	313339/5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	2022	100.00
XXX.XXX.X 12-72	313339/5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	2023	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/2	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2020	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/2	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2021	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/2	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2022	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/2	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2023	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/1	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2020	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/1	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2021	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/1	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2022	100.00
XXX.XXX.X 32-68	803616/1	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	2023	100.00
XXX.XXX.X 71-72	989827/1	JOSE AUGUSTO MACARIO CEDRO	2020	84.0
XXX.XXX.X 71-72	989827/1	JOSE AUGUSTO MACARIO CEDRO	2021	83.4
XXX.XXX.X 71-72	989827/1	JOSE AUGUSTO MACARIO CEDRO	2022	83.7
XXX.XXX.X 72-34	473276/2	JOSE DOS SANTOS NETO	2021	100.00
XXX.XXX.X 93-34	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	2023	99.7
XXX.XXX.X 01-20	1214128/1	KENIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	2021	100.00
XXX.XXX.X 0821	346850/1	LILIAN VILELA MANCILHA	2024	100.00
XXX.XXX.X 46-00	11144661/4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	2023	97.0
XXX.XXX.X 03-25	1200046/1	LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI	2022	96.1
XXX.XXX.X 03-25	1200046/1	LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI	2023	87.0
XXX.XXX.X 71-00	413061/5	MANOEL BATISTA DE AZEVEDO	2020	100.00
XXX.XXX.X 51-20	1076779/4	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	2023	98.9
XXX.XXX.X 26-91	655494/4	MARIA BARBARA MONTEIRO	2022	100.0
XXX.XXX.X 83-53	367373/2	MARIA EUZA VAZ DE SOUSA	2020	98.6
XXX.XXX.X 83-53	367373/2	MARIA EUZA VAZ DE SOUSA	2020	98.6
XXX.XXX.X 81-15	724560/2	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	2020	100.00
XXX.XXX.X 61-90	11456078/1	MARIANA SOTOMAIOR IZZO	2021	98.1
XXX.XXX.X 61-90	11456078/1	MARIANA SOTOMAIOR IZZO	2024	96.9
XXX.XXX.X 51-87	561608/3	MARILEIA LEAO PEREIRA OLIVEIRA	2020	87.6
XXX.XXX.X 83-91	1187732/1	MARILENE BRITO ARAUJO	2021	100.00
XXX.XXX.X 43-49	945861/3	OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO	2021	100.00
XXX.XXX.X 43-49	945861/3	OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO	2022	100.00
XXX.XXX.X 43-49	945861/3	OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO	2020	100.00
XXX.XXX.X 84-15	478262/2	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	2024	100.00
XXX.XXX.X 88-25	1286307/1	RENATA DA SILVA SOUZA	2021	100.00
XXX.XXX.X 88-25	1286307/1	RENATA DA SILVA SOUZA	2022	100.00
XXX.XXX.X 41-04	1201301/1	SANDRA VIEIRA VALENCA	2022	94.6
XXX.XXX.X 41-04	1201301/1	SANDRA VIEIRA VALENCA	2024	94.8
XXX.XXX.X 04-87	11456841/1	SIMONE ANGELICA ALVES DE SOUZA COSTA	2021	100.00
XXX.XXX.X 91-15	1213750/5	SUNAMITA FREITAS MATOS	2021	100.00
XXX.XXX.X 91-15	1213750/5	SUNAMITA FREITAS MATOS	2022	100.00
XXX.XXX.X 83-51	1112684/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	2024	99.3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTRARIA - 269/2025/SES/GASEC/GASEX

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01931/2025 visando o custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000325.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, de 06 de Dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado e;

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3º, (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Porto Nacional a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01931/2025, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520 Nº da NE 2025NE024549, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PORTRARIA Nº 271/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo interinamente, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0031321-16.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) ao estado do Tocantins que disponibilize em favor do paciente Bernardo Hilário de Maria Oliveira Colino a Consulta Pré-operatória em Cirurgia Pediátrica (...)"

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa Clínica de Cardiologia Sagrado Coração, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de CIRURGIA DE RIZOTOMIA DORSAL ASSOCIADA A PROGRAMA DE REabilitação MOTORA, no valor de R\$ 593.000,00, (quinquenta e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, BERNARDO HILÁRIO DE MARIA OLIVEIRA COLINO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008919.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

PROCESSO N° 2025/30550/008504

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90108/2025

CONTRATO N° 98/2025

TERMO DE COMPROMISSO N° 12/2025/SES/SAEL/DMC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE respondendo interinamente, legalmente designado pelo Ato N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, em 06 de dezembro de 2025, consoante o disposto no artigo. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o disposto no artigo 124, III "b", da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e por meio do Decreto N° 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre a execução orçamentário, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico N° 90108/2025, do Processo N° 2025/30550/008504, do ITEM 07 do Contrato N° 98/2025, acerca da MARCA - VIX/VIX/VIX ON OFF/AS30CT2SDK DK04, para MARCA - TCL TAC-30CSA1, nos termos da documentação que garnece os autos do Processo N° 2025/30550/008504, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, inscrita no CNPJ sob N° 25.053.117/0001-64 e a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 09.316.105/0001-29.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Respondendo interinamente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000115

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 29010.000077/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria

CNPJ DO CONVENENTE: 11.783.200/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO LIMA COSTA - Secretário Executivo de Estado da Saúde Respondendo Interinamente

LEONARDO NUNES PINHEIRO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000152

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 29010.000077/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda

CNPJ DO CONVENENTE: 11.627.479/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO LIMA COSTA - Secretário Executivo de Estado da Saúde Respondendo Interinamente

OSVAIR FERNANDES NETO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/30551/000032

3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29010.000005/2024

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto Paulo Ricardo

CNPJ DA CONVENENTE/PARCEIRA: 18.487.832/0001-40

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO LIMA COSTA - Secretário Executivo de Estado da Saúde Respondendo Interinamente

ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2023/30551/000185

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29010.000021/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto Paulo Ricardo

CNPJ DA CONVENENTE/PARCEIRA: 18.487.832/0001-40

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO LIMA COSTA - Secretário Executivo de Estado da Saúde Respondendo Interinamente

ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2024

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL N° 2024/30550/008449

PROCESSO ADITIVO N° 2025/30550/008146

CONTRATO N°: 141/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a fundamentação legal da "Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência Contratual", do Contrato N° 141/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização. Conforme Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90081/2024, acostado ao SGD N° 2025/30559/311013, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei N° 14.133, de 1º de abril 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 162.756,00 (cento e sessenta e dois mil, e setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2026 a 03/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Hospamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N° 2025/30550/010137;
CONTRATO: N° 116/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Medpalmas Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA;
OBJETO: Aquisição de Sistema De Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico N° 90086/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38;

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Luciano Lima Costa - P/CONTRATANTE
Medpalmas Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - P/
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90093/2025****Retificação**

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90093/2025 - Processo Administrativo N° 2023/30550/003486, conforme segue:

Onde se lê:

NOVA ANAIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47, o valor adjudicado R\$ 105.000,00

NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 32.902.830/0001-09, o valor adjudicado R\$ 233.538,00

59.015.739 FELIPE LOURENCO RODRIGUES
CNPJ: 59.015.739/0001-10, o valor adjudicado R\$ 6.095,60

P M VALES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 41.723.330/0001-92, o valor adjudicado R\$ 6.780,00

SOLAR CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 11.232.743/0001-03, o valor adjudicado R\$ 120.000,00

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 471.413,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47, o valor adjudicado R\$ 105.000,00

NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 32.902.830/0001-09, o valor adjudicado R\$ 233.628,00

59.015.739 FELIPE LOURENCO RODRIGUES
CNPJ: 59.015.739/0001-10, o valor adjudicado R\$ 6.095,60

P M VALES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 41.723.330/0001-92, o valor adjudicado R\$ 6.780,00

SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 11.232.743/0001-03, o valor adjudicado R\$ 120.000,00

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 471.503,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção da razão social das empresas NOVAANALITICA e SOLAB CIENTIFICA, e o valor adjudicado da empresa NEXCOPE;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado n° 6.957, do dia 09 de dezembro de 2025.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS N° 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO INTERINO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josivaldo Veloso de Moraes, inscrito no CPF: 467.XXX.XXX-68, Matrícula: 576296-1, Cargo: Ass. Administrativo, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado.

I - Contrato 46/2025, Processo nº 2025 41000 000778, locação de imóvel onde atende as instalações do SINE de Araguaína - TO, firmado com a Sra.: Maria Dileusa Vieira, inscrita no CPF: sob nº 374.XXX.XXX-53.

Art. 2º Designar a servidora Argemira de Sousa Ferreira, inscrita no CPF: 794.XXX.XXX-72, Matrícula: 1274465-1, Cargo: Ass. Administrativo, como Fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal do titular Josivaldo Veloso de Moraes.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e, nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas (quando for o caso), das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos, para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

Assessor Especial Técnico

Respondendo interinamente

PORTRARIA SETAS N° 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, com estrutura física e localização compatíveis, destinado à instalação e funcionamento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), que possibilite o adequado atendimento ao público, o desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como a garantia de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários e servidores;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação justifica-se pela singularidade do imóvel e pela impossibilidade de competição de objetos com características equivalentes, conforme previsto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A locação direta do imóvel, portanto, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência e imediata continuidade das atividades do SINE de Araguatins;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº PARECER - 121/2025/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, diante da singularidade do imóvel que atende, de forma específica, às exigências técnicas dos serviços regionalizados no valor total de: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em favor de Maria Dileusa Vieira, CPF: 374.XXX.XXX-53, conforme instrução do processo administrativo nº 2025/41000/000778 da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

Assessor Especial Técnico

Respondendo interinamente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000778

Contrato nº 46/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: Maria Dileusa Vieira

CPF: XXX.XXX.463-53

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, com estrutura física e localização compatíveis, destinado à instalação e funcionamento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social (SETAS), que possibilite o adequado atendimento ao público, o desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como a garantia de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários e servidores.

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 42680.11.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666.

Data da assinatura: 11/12/2025

Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 60 (Sessenta) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Signatários: Joanderson dos Santos Silva - Locatário.

Maria Dileusa Vieira - Locadora.

Fiscal Titular do Contrato: Josivaldo Veloso de Moraes - Nº funcional: 576296-1

AGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças previa, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes a execução das obras de pavimentação asfáltica e funcionamento da Rodovia TO - 010 trechos; Ananás-Araguatins - TO, com extensão de 82,40 km. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2025.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente de Operação e Conservação
Respondendo interinamente pela Ageto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90038/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90038/2025, Processo Administrativo nº 2025/87011/000399, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da praça do Distrito de Campo Alegre, localizada em Paraná/TO.

ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ 38.062.973/0001-28

Aplicará o desconto de 3,00%, sendo o valor total adjudicado e homologado de R\$ 1.919.153,63 (um milhão, novecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 127/2025/GABPRES/ATI, DE 11/12/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor abaixo relacionado, a partir de 11 de dezembro de 2025.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	952427-1	Gerência de Banco de Dados	Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 11/12/2025.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 128/2025/GABPRES/ATI, DE 12/12/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor abaixo relacionado, a partir 08 de dezembro de 2025.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	1079557-1	Gabinete do Presidente	Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/12/2025.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 1432/2025/GABPRES

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.178 - DSG, de 8 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ely Carlos Liandro Santos, Nº funcional: 11457112-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, para responder pela Ciretran I, localizada no município Cristalândia/TO, no período de 1º/12/2025 a 30/12/2025, em razão das férias da servidora Priscila Batista Carvalho, nº funcional 11567961-2, ocupante do cargo de Coordenador do Ciretran e Postos de Atendimento III.

Gabinete do Vice-Presidente Executivo do Detran/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO
Respondendo interinamente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 38/2022**

Processo: 2022/32470/000844.

Contrato: 38/2022.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviço de tecnologia da informação (vpn), a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 25.766,78 (vinte cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026.

Unidade Orçamentária: 32470.06.126.1100.4263.

Elemento De Despesa: 3.3.90.40.

Data Da Assinatura: 8 de dezembro de 2025.

Signatários: Manoel Silvino Gomes Neto - Contratante e Serviço Federal de Processamento de Dados - Contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002153/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIN4B56/TO	DETRAN	MB00048030	10/12/2025	08:18	6920-1
NST9C07/TO	DETRAN	MB00048031	10/12/2025	08:23	6920-1
KC03G12/TO	DETRAN	MB00048032	10/12/2025	08:26	6920-1
QKF5C38/TO	DETRAN	MB00048033	10/12/2025	08:27	6920-1
QKH2B33/TO	DETRAN	MB00048034	10/12/2025	08:28	6920-1
RSF2D99/TO	DETRAN	MB00048035	10/12/2025	08:29	6920-1
RSA0A84/TO	DETRAN	MB00048036	10/12/2025	08:36	6920-1
QOS1B21/TO	DETRAN	MB00048037	10/12/2025	08:43	6920-1
AYU2B02/TO	DETRAN	MB00048038	10/12/2025	08:46	6920-1
HYK6I01/TO	DETRAN	MB00048039	10/12/2025	08:50	6920-1
RVX6H56/TO	DETRAN	MB00048040	10/12/2025	08:53	6920-1
JZ0B8B63/TO	DETRAN	MB00048041	10/12/2025	08:56	6920-1
MWP8D91/TO	DETRAN	MB00048042	10/12/2025	08:58	6920-1
JJIG94/TO	DETRAN	MB00048043	10/12/2025	09:00	6920-1
EMK9H74/TO	DETRAN	MB00048044	10/12/2025	09:08	6920-1
EPD7I04/TO	DETRAN	MB00048045	10/12/2025	09:09	6920-1
MXE8H18/TO	DETRAN	MB00048046	10/12/2025	09:11	6920-1
IVNB810/TO	DETRAN	MB00048047	10/12/2025	09:26	6920-1
QDT8B42/TO	DETRAN	MB00048048	10/12/2025	09:26	6920-1
ITW6612/TO	DETRAN	MB00048049	10/12/2025	09:27	6920-1
RTZ0E29/TO	DETRAN	MB00048050	10/12/2025	09:33	6920-1
CWC3F02/TO	DETRAN	MB00048051	10/12/2025	09:38	6920-1
SID5A23/TO	DETRAN	MB00048052	10/12/2025	09:40	6920-1
JRC2H35/TO	DETRAN	MB00048053	10/12/2025	09:42	6920-1
KCS733/TO	DETRAN	MB00048054	10/12/2025	09:42	6920-1
DLO8G26/TO	DETRAN	MB00048055	10/12/2025	09:47	6920-1
OGS3J56/TO	DETRAN	MB00048056	10/12/2025	09:47	6920-1
JID5J64/TO	DETRAN	MB00048057	10/12/2025	09:59	6920-1
NZN6J24/TO	DETRAN	MB00048058	10/12/2025	10:03	6920-1
MWQ3C68/TO	DETRAN	MB00048059	10/12/2025	10:05	6920-1
MVV6I78/TO	DETRAN	MB00048060	10/12/2025	10:15	6920-1
QKI8E35/TO	DETRAN	MB00048061	10/12/2025	10:18	6920-1
MXF0A71/TO	DETRAN	MB00048062	10/12/2025	10:20	6920-1
OLH6C20/TO	DETRAN	MB00048063	10/12/2025	10:22	6920-1
ADX6C54/TO	DETRAN	MB00048064	10/12/2025	10:27	6920-1
OBZ6H19/TO	DETRAN	MB00048065	10/12/2025	10:37	6920-1

RSC7AB2/TO	DETRAN	MB00048066	10/12/2025	10:39	6920-1
RSF1E40/TO	DETRAN	MB00048067	10/12/2025	10:42	6920-1
EUV7I87/TO	DETRAN	MB00048068	10/12/2025	10:48	6920-1
QKM1F41/TO	DETRAN	MB00048069	10/12/2025	10:51	6920-1
NST7D92/TO	DETRAN	MB00048070	10/12/2025	10:55	6920-1
NKA0A77/TO	DETRAN	MB00048071	10/12/2025	10:56	6920-1
OLJ7I34/TO	DETRAN	MB00048072	10/12/2025	10:57	6920-1
MXG9E27/TO	DETRAN	MB00048073	10/12/2025	10:57	6920-1
PBA6B20/TO	DETRAN	MB00048074	10/12/2025	10:58	6920-1
RSA4B63/TO	DETRAN	MB00048075	10/12/2025	11:01	6920-1
PQD8G81/TO	DETRAN	MB00048076	10/12/2025	11:01	6920-1
QKC2A65/TO	DETRAN	MB00048077	10/12/2025	11:06	6920-1
NKZ3C35/TO	DETRAN	MB00048078	10/12/2025	11:10	6920-1
NGN6E32/TO	DETRAN	MB00048079	10/12/2025	11:11	6920-1
RED0C55/TO	DETRAN	MB00048080	10/12/2025	11:14	6920-1
QWB2B06/TO	DETRAN	MB00048081	10/12/2025	11:21	6920-1
NKH0H02/TO	DETRAN	MB00048082	10/12/2025	11:22	6920-1
PLB6D36/TO	DETRAN	MB00048083	10/12/2025	11:28	6920-1
JGO5F13/TO	DETRAN	MB00048084	10/12/2025	11:29	6920-1
NHZ1F89/TO	DETRAN	MB00048085	10/12/2025	11:29	6920-1
QKA9B86/TO	DETRAN	MB00048086	10/12/2025	11:33	6920-1
QLK3842/TO	DETRAN	MB00048087	10/12/2025	11:34	6920-1
MXC3I90/TO	DETRAN	MB00048088	10/12/2025	11:37	6920-1
QKK7E49/TO	DETRAN	MB00048089	10/12/2025	11:38	6920-1
PZA6645/TO	DETRAN	MB00048090	10/12/2025	11:38	6920-1
NLE5A55/TO	DETRAN	MB00048091	10/12/2025	11:38	6920-1
MWZ7A63/TO	DETRAN	MB00048092	10/12/2025	11:43	6920-1
MWK7I04/TO	DETRAN	MB00048093	10/12/2025	11:44	6920-1
PTC3G25/TO	DETRAN	MB00048094	10/12/2025	11:44	6920-1
FKH2C03/TO	DETRAN	MB00048095	10/12/2025	11:46	6920-1
PSP0D67/TO	DETRAN	MB00048096	10/12/2025	11:46	6920-1
SWZ4G39/TO	DETRAN	MB00048097	10/12/2025	11:54	6920-1
QWF3C13/TO	DETRAN	MB00048098	10/12/2025	11:57	6920-1
EHM4F02/TO	DETRAN	MB00048099	10/12/2025	12:00	6920-1
NGP3E48/TO	DETRAN	MB00048100	10/12/2025	12:02	6920-1
MWF4D07/TO	DETRAN	MB00048101	10/12/2025	12:06	6920-1
MWW5B34/TO	DETRAN	MB00048102	10/12/2025	12:07	6920-1
HKW2B21/TO	DETRAN	MB00048103	10/12/2025	12:07	6920-1
QKB5D77/TO	DETRAN	MB00048104	10/12/2025	12:12	6920-1
OLK2H78/TO	DETRAN	MB00048105	10/12/2025	12:14	6920-1
MWL5H65/TO	DETRAN	MB00048106	10/12/2025	12:20	6920-1
PTR0C26/TO	DETRAN	MB00048107	10/12/2025	12:20	6920-1
QWE2A36/TO	DETRAN	MB00048108	10/12/2025	12:22	6920-1
QKD3187/TO	DETRAN	MB00048109	10/12/2025	12:25	6920-1
QK1J69/TO	DETRAN	MB00048110	10/12/2025	12:31	6920-1
QWV2F32/TO	DETRAN	MB00048111	10/12/2025	12:32	6920-1
OHQ6I62/TO	DETRAN	MB00048112	10/12/2025	12:44	6920-1
NSK9J45/TO	DETRAN	MB00048113	10/12/2025	12:45	6920-1
SDG2C71/TO	DETRAN	MB00048114	10/12/2025	12:47	6920-1
QWD8F36/TO	DETRAN	MB00048115	10/12/2025	12:51	6920-1
NWD0F60/TO	DETRAN	MB00048116	10/12/2025	12:53	6920-1
OLH7G17/TO	DETRAN	MB00048117	10/12/2025	12:53	6920-1
SSF6G76/TO	DETRAN	MB00048118	10/12/2025	12:54	6920-1
PWT5E05/TO	DETRAN	MB00048119	10/12/2025	12:55	6920-1
QDP9J24/TO	DETRAN	MB00048120	10/12/2025	12:56	6920-1
MWY7J13/TO	DETRAN	MB00048121	10/12/2025	12:56	6920-1
NLP3G26/TO	DETRAN	MB00048122	10/12/2025	12:56	6920-1
OYA6895/TO	DETRAN	MB00048123	10/12/2025	13:04	6920-1
MWO0F07/TO	DETRAN	MB00048124	10/12/2025	13:07	6920-1
RSF8A40/TO	DETRAN	MB00048125	10/12/2025	13:07	6920-1
QVB4B18/TO	DETRAN	MB00048126	10/12/2025	13:08	6920-1
OYA0H31/TO	DETRAN	MB00048127	10/12/2025	13:16	6920-1
OLN7J63/TO	DETRAN	MB00048128	10/12/2025	13:17	6920-1
OL04J11/TO	DETRAN	MB00048129	10/12/2025	13:19	6920-1
QET3A70/TO	DETRAN	MB00048130	10/12/2025	13:20	6920-1
RM18E31/TO	DETRAN	MB00048131	10/12/2025	13:24	6920-1
SYC0J8/TO	DETRAN	MB00048132	10/12/2025	13:27	6920-1
RHC1J25/TO	DETRAN	MB00048133	10/12/2025	13:29	6920-1

PAI0A31/TO	DETRAN	MB00048134	10/12/2025	13:32	6920-1
OLM6F19/TO	DETRAN	MB00048135	10/12/2025	13:35	6920-1
RMJ9H44/TO	DETRAN	MB00048136	10/12/2025	13:37	6920-1
OWF1F86/TO	DETRAN	MB00048137	10/12/2025	13:37	6920-1
QXJ0I06/TO	DETRAN	MB00048138	10/12/2025	13:37	6920-1
KEO1H53/TO	DETRAN	MB00048139	10/12/2025	13:40	6920-1
QKL3I11/TO	DETRAN	MB00048140	10/12/2025	13:42	6920-1
QEN2F47/TO	DETRAN	MB00048141	10/12/2025	13:42	6920-1
QK18C55/TO	DETRAN	MB00048142	10/12/2025	13:43	6920-1
GHT6G77/TO	DETRAN	MB00048143	10/12/2025	13:46	6920-1
JHW7E28/TO	DETRAN	MB00048144	10/12/2025	13:48	6920-1
MWS9E18/TO	DETRAN	MB00048145	10/12/2025	13:51	6920-1
MWU0B20/TO	DETRAN	MB00048146	10/12/2025	13:53	6920-1
QWC4B50/TO	DETRAN	MB00048147	10/12/2025	13:53	6920-1
QKG1G41/TO	DETRAN	MB00048148	10/12/2025	13:54	6920-1
REP8I13/TO	DETRAN	MB00048149	10/12/2025	13:54	6920-1
QWD7A26/TO	DETRAN	MB00048150	10/12/2025	13:55	6920-1
DXZ0B67/TO	DETRAN	MB00048151	10/12/2025	13:58	6920-1
QWB0506/TO	DETRAN	MB00048152	10/12/2025	13:59	6920-1
QWB7F25/TO	DETRAN	MB00048153	10/12/2025	14:02	6920-1
RT02F44/TO	DETRAN	MB00048154	10/12/2025	14:05	6920-1
GJZ0E29/TO	DETRAN	MB00048155	10/12/2025	14:07	6920-1
QWF5D38/TO	DETRAN	MB00048156	10/12/2025	14:12	6920-1
QVR6B27/TO	DETRAN	MB00048157	10/12/2025	14:12	6920-1
QUM1I89/TO	DETRAN	MB00048158	10/12/2025	14:36	6920-1
TGF9C77/TO	DETRAN	MB00048159	10/12/2025	14:41	6920-1
NTA4D25/TO	DETRAN	MB00048160	10/12/2025	14:43	6920-1
PUK8D13/TO	DETRAN	MB00048161	10/12/2025	15:08	6920-1
PCH4C85/TO	DETRAN	MB00048162	10/12/2025	15:09	6920-1
PGH1D95/TO	DETRAN	MB00048163	10/12/2025	15:24	6920-1
MVT5C09/TO	DETRAN	MB00048164	10/12/2025	15:26	6920-1
MWN4F33/TO	DETRAN	SJ00QE4001	09/12/2025	22:50	5274-1
MWN4F33/TO	DETRAN	SJ00QE4002	09/12/2025	22:50	5029-2
MWN4F33/TO	DETRAN	SJ00QE4003	09/12/2025	22:50	5720-0
MWN4F33/TO	DETRAN	SJ00QE4004	09/12/2025	22:50	5819-4
QKE0B67/TO	DETRAN	SJ00RT103C	10/12/2025	00:15	5010-0
QKE0B67/TO	DETRAN	SJ00RT103E	10/12/2025	00:15	7340-0
QKE0B67/TO	DETRAN	SJ00RT103F	10/12/2025	00:15	6637-2
QKE0B67/TO	DETRAN	SJ00RT103G	10/12/2025	00:15	6637-2
JVK3860/PA	DETRAN	SJ00NH801W	10/12/2025	01:06	6599-2
JVK3860/PA	DETRAN	SJ00NW5019	10/12/2025	00:30	5169-1
JXL9696/AM	DETRAN	DTO0044852	09/12/2025	10:03	5185-1
OFQ1780/TO	DETRAN	DTO0046297	08/12/2025	07:03	7340-0
MWD1442/SE	DETRAN	DTO0047360	09/12/2025	10:34	7625-1
QKK8A50/TO	DETRAN	DTO0047361	09/12/2025	10:35	5487-0
MDX5D65/TO	DETRAN	DTO0047118	09/12/2025	09:49	5541-1
CBX6979/TO	DETRAN	DTO0041956	09/12/2025	17:33	5819-4
QWA4J83/TO	DETRAN	DTO0043469	09/12/2025	16:24	7633-1
QKH9F67/TO	DETRAN	DTO0043470	09/12/2025	08:11	7633-2
MWX4909/TO	DETRAN	DTO0043384	09/12/2025	15:43	5185-1
KEL9334/TO	DETRAN	DTO0044295	09/12/2025	10:15	5452-5
NLN1132/GO	DETRAN	DTO0045453	10/12/2025	07:25	5185-1
KEU0437/GO	DETRAN	DTO0046114	10/12/2025	08:37	6602-0
TBF7D90/PR	DETRAN	DTO0045996	10/12/2025	17:26	7633-1
RSE5J05/TO	DETRAN	DTO0044294	09/12/2025	13:42	6050-1
RCM3A09/TO	DETRAN	DTO0044851	09/12/2025	10:01	7340-0
OLI9168/TO	DETRAN	DTO0041529	09/12/2025	11:17	5193-0
MVW0F46/TO	DETRAN	DTO0047362	09/12/2025	10:36	7625-2
QKG9487/TO	DETRAN	DTO0043380	09/12/2025	15:38	7633-2
ONE0I88/TO	DETRAN	DTO0043379	09/12/2025	15:37	7633-2
QWE5J49/TO	DETRAN	DTO0043477	09/12/2025	08:28	7633-1
QWC1D92/TO	DETRAN	DTO0043391	09/12/2025	16:18	7633-1
JKB9F82/PA	DETRAN	DTO0044297	09/12/2025	10:15	5452-5
RSF0F88/TO	DETRAN	DTO0047356	09/12/2025	10:28	5452-5
RSE7I96/TO	DETRAN	DTO0044299	09/12/2025	10:05	5380-0
PZF2482/TO	DETRAN	DTO0047357	09/12/2025	10:28	5452-5
RIN8C50/TO	DETRAN	DTO0044300	09/12/2025	10:04	5380-0
GXM2E34/TO	DETRAN	DTO0044301	09/12/2025	10:02	5380-0

QVT7A21/PA	DETRAN	DTO0047358	09/12/2025	10:28	5452-5
RMA2167/TO	DETRAN	DTO0046110	10/12/2025	07:58	6408-0
JIN4A02/TO	DETRAN	DTO0040417	10/12/2025	16:29	5185-1
QWD7J43/TO	DETRAN	DTO0040418	10/12/2025	16:34	5185-1
MWT1H57/TO	DETRAN	DTO0046111	10/12/2025	08:29	6602-0
QWE4110/TO	DETRAN	DTO0040405	09/12/2025	15:10	7633-1
MWZ4638/TO	DETRAN	DTO0040408	10/12/2025	07:35	7048-1
RIM8F63/TO	DETRAN	DTO0046115	10/12/2025	08:46	6602-0
KDK5113/TO	DETRAN	DTO0045457	10/12/2025	08:47	5185-1
RSB2D85/TO	DETRAN	DTO0046458	10/12/2025	08:50	5568-0
OMJ7B28/TO	DETRAN	DTO0045783	10/12/2025	17:17	5185-1
NVV6108/TO	DETRAN	DTO0040410	10/12/2025	09:18	5185-1
OYC8333/TO	DETRAN	DTO0040411	10/12/2025	09:23	5185-1
MWH2630/TO	DETRAN	DTO0040414	10/12/2025	09:50	7633-1
MWH2630/TO	DETRAN	DTO0040415	10/12/2025	09:50	5185-1
OMM8133/TO	DETRAN	DTO0040412	10/12/2025	09:25	5185-1
QKK8C61/TO	DETRAN	DTO0046292	08/12/2025	15:52	7340-0
RSC8J11/TO	DETRAN	DTO0046295	08/12/2025	16:00	7633-2
RMA9C17/TO	DETRAN	DTO0046296	08/12/2025	16:28	7340-0
OLK4I43/TO	DETRAN	DTO0046298	08/12/2025	07:03	7340-0
QWD4C84/TO	DETRAN	DTO0044527	09/12/2025	09:06	7340-0
REG0F62/DF	DETRAN	DTO0041951	09/12/2025	09:25	7633-2
QDG3C31/TO	DETRAN	DTO0041952	09/12/2025	09:36	7633-2
MAR9E19/TO	DETRAN	DTO0044528	09/12/2025	10:02	5185-1
QKC3D71/TO	DETRAN	DTO0045782	10/12/2025	16:59	5185-1
JTE5554/TO	DETRAN	DTO0040419	10/12/2025	17:07	5622-2
OLN9688/TO	DETRAN	DTO0045999	10/12/2025	17:55	6599-2
ONU2874/TO	DETRAN	DTO0045458	10/12/2025	17:57	5185-1
ONF0968/TO	DETRAN	DTO0041940	09/12/2025	07:25	5452-6
RSD0F56/TO	DETRAN	DTO0044526	09/12/2025	07:51	7340-0
QKC6G87/TO	DETRAN	DTO0044848	09/12/2025	07:53	5185-1
LBC6969/TO	DETRAN	DTO0041941	09/12/2025	08:01	5185-1
SCM6D26/GO	DETRAN	DTO0041523	09/12/2025	08:04	7633-1
QKF3J67/TO	DETRAN	DTO0044849	09/12/2025	08:05	5185-1
RIN4F17/TO	DETRAN	DTO0041945	09/12/2025	08:27	7633-2
QKL2512/TO	DETRAN	DTO0041942	09/12/2025	08:09	5703-0
SZ07E41/PA	DETRAN	DTO0041943	09/12/2025	08:14	5703-0
RMZ9C98/TO	DETRAN	DTO0041944	09/12/2025	08:21	5703-0
TAO2F88/PR	DETRAN	DTO0041947	09/12/2025	08:32	5703-0
QQN6A36/TO	DETRAN	DTO0041946	09/12/2025	08:32	5703-0
QWC8F20/TO	DETRAN	DTO0041948	09/12/2025	08:32	5703-0
KEV7939/TO	DETRAN	DTO0044850	09/12/2025	08:39	5185-1
QKG3700/TO	DETRAN	DTO0041949	09/12/2025	08:41	7633-2
QWF7H00/TO	DETRAN	DTO0041524	09/12/2025	08:43	7633-2
RIM710/TO	DETRAN	DTO0041950	09/12/2025	08:43	7633-2
QKC5H74/TO	DETRAN	DTO0041953	09/12/2025	16:55	6602-0
QKE7705/TO	DETRAN	DTO0041954	09/12/2025	17:11	7633-1
MWW9371/TO	DETRAN	DTO0041525	09/12/2025	10:20	7633-2
OFO6749/TO	DETRAN	DTO0041526	09/12/2025	10:29	7633-2
OLI9168/TO	DETRAN	DTO0041528	09/12/2025	11:17	7633-2
MWM1216/TO	DETRAN	DTO0046293	08/12/2025	15:56	5185-1
QWE8G34/TO	DETRAN	DTO0046294	08/12/2025	15:58	7340-0
QKH2820/TO	DETRAN	DTO0047363	09/12/2025	10:38	5380-0
OLI8083/TO	DETRAN	DTO0047117	09/12/2025	09:53	5452-2
OLH3F72/TO	DETRAN	DTO0047365	09/12/2025	10:40	5487-0
I2V0C29/PA	DETRAN	DTO0047364	09/12/2025	10:39	5487-0
NVP2921/TO	DETRAN	DTO0041531	09/12/2025	17:41	7633-1
QEK6B84/TO	DETRAN	DTO0043381	09/12/2025	15:40	7633-1
RMB5G24/TO	DETRAN	DTO0043383	09/12/2025	15:43	7633-2
OLN6J95/TO	DETRAN	DTO0043476	09/12/2025	08:27	7633-2
PRL7053/TO	DETRAN	DTO0043392	09/12/2025	16:33	7633-2
RMK2C96/TO	DETRAN	DTO0043393	09/12/2025	16:34	5185-1
OJC0F99/TO	DETRAN	DTO0040404	10/12/2025	07:08	7048-1
MWT1H57/TO	DETRAN	DTO0046112	10/12/2025	08:29	5185-1
KEU0437/GO	DETRAN	DTO0046113	10/12/2025	08:37	6599-2
MWO9922/TO	DETRAN	DTO0047119	09/12/2025	17:03	6050-1
NKR0C70/TO	DETRAN	DTO0045781	10/12/2025	09:37	5185-1
NWJ5613/GO	DETRAN	DTO0044296	09/12/2025	10:15	5452-5

QKD9J08/TO	DETRAN	DTO0044298	09/12/2025	10:14	5452-5
MXG1804/TO	DETRAN	DTO0047355	09/12/2025	10:27	5452-2
TVB0B77/TO	DETRAN	DTO0047359	09/12/2025	10:28	5452-5
MVV4808/TO	DETRAN	DTO0044302	09/12/2025	09:58	5487-0
JIS5C66/TO	DETRAN	DTO0044303	09/12/2025	09:54	5452-2
RSE3H23/TO	DETRAN	DTO0047366	09/12/2025	10:43	5487-0
QKI1119/TO	DETRAN	DTO0041527	09/12/2025	10:43	7633-2
PRL2F59/TO	DETRAN	DTO0041532	09/12/2025	18:07	7633-2
MWF4507/TO	DETRAN	DTO0041955	09/12/2025	17:11	5185-1
RSE3D61/TO	DETRAN	DTO0041530	09/12/2025	17:38	7633-2
RSB6C56/TO	DETRAN	DTO0043382	09/12/2025	15:41	7633-1
RSB6E18/TO	DETRAN	DTO0043468	09/12/2025	18:08	7633-2
PSX9H24/TO	DETRAN	DTO0043471	09/12/2025	08:14	5185-1
OLN1C70/TO	DETRAN	DTO0043385	09/12/2025	15:44	7633-2
OYA6J58/TO	DETRAN	DTO0043472	09/12/2025	08:15	5185-1
TVC0A72/TO	DETRAN	DTO0043386	09/12/2025	15:46	7633-1
OYA6J58/TO	DETRAN	DTO0043473	09/12/2025	08:15	5703-0
QKM6904/TO	DETRAN	DTO0043387	09/12/2025	15:51	7633-2
HPY0H92/TO	DETRAN	DTO0043474	09/12/2025	08:20	5185-1
QKD8D18/TO	DETRAN	DTO0043475	09/12/2025	08:22	7633-1
MWK8H89/TO	DETRAN	DTO0043388	09/12/2025	16:12	5185-1
OYA8A41/TO	DETRAN	DTO0043478	09/12/2025	08:30	5185-1
NGA8T19/TO	DETRAN	DTO0043479	09/12/2025	08:36	5185-1
RMB5F64/TO	DETRAN	DTO0043389	09/12/2025	16:15	7633-2
QKG7110/TO	DETRAN	DTO0043390	09/12/2025	16:17	7633-2
OLL5D87/TO	DETRAN	DTO0046456	09/12/2025	17:28	7633-2
OJC0F99/TO	DETRAN	DTO0040402	10/12/2025	07:08	5010-0
OJC0F99/TO	DETRAN	DTO0040403	10/12/2025	07:08	6858-0
OYA6256/TO	DETRAN	DTO0045455	10/12/2025	07:43	6599-2
OYA256/TO	DETRAN	DTO0045454	10/12/2025	07:43	7340-0
QKK743/TO	DETRAN	DTO0045456	10/12/2025	08:21	7633-2
RNT5G59/TO	DETRAN	DTO0045881	10/12/2025	08:33	7633-2
RNT5G59/TO	DETRAN	DTO0045882	10/12/2025	08:33	5185-1
OOE5C01/GO	DETRAN	DTO0040406	10/12/2025	07:27	5185-1
MWZ4638/TO	DETRAN	DTO0040407	10/12/2025	07:35	5010-0
MWZ4638/TO	DETRAN	DTO0040409	10/12/2025	07:35	6599-2
RIM8F63/TO	DETRAN	DTO0046116	10/12/2025	08:46	6637-2
BCT1G05/PR	DETRAN	DTO0046457	09/12/2025	21:31	5380-0
APK1271/GO	DETRAN	DTO0040421	10/12/2025	09:30	5185-1
NTH5006/TO	DETRAN	DTO0046459	10/12/2025	09:57	5185-1
NTH5006/TO	DETRAN	DTO0046460	10/12/2025	09:57	7633-2
ONJ4D81/GO	DETRAN	DTO0046898	10/12/2025	10:18	6025-0
PWT5E05/TO	DETRAN	DTO0045883	10/12/2025	12:24	5185-1
MWQ8388/TO	DETRAN	DTO0045884	10/12/2025	12:26	7633-2
JUU3B26/TO	DETRAN	DTO0040413	10/12/2025	09:45	7030-1
PRY0D60/GO	DETRAN	DTO0045724	10/12/2025	10:15	6025-0
MWH9B46/TO	DETRAN	DTO0045723	07/12/2025	11:36	5185-1
MWH2630/TO	DETRAN	DTO0040416	10/12/2025	09:50	6599-2
MXD0928/TO	DETRAN	DTO0045725	10/12/2025	16:19	6025-0
HWE0119/TO	DETRAN	DTO0040115	10/12/2025	10:31	5487-0
NHR0C99/MA	DETRAN	DTO0040116	10/12/2025	09:52	5185-1
GHT8F14/TO	DETRAN	DTO0045885	10/12/2025	17:02	7633-2
QWF6A29/TO	DETRAN	DTO0040117	10/12/2025	10:49	5487-0
NGY9G27/TO	DETRAN	DTO0046654	09/12/2025	16:46	7633-2
QKB2E81/TO	DETRAN	DTO0043257	10/12/2025	21:34	7633-1
ONH1H54/TO	DETRAN	DTO0045779	10/12/2025	10:58	5185-1
KEE3C29/PA	DETRAN	DTO0045780	10/12/2025	11:16	5185-1
NSZ1627/TO	DETRAN	DTO0045995	10/12/2025	17:24	5185-1
TVC0D15/TO	DETRAN	DTO0045994	10/12/2025	08:07	5738-0
QKD8691/TO	DETRAN	DTO0045997	10/12/2025	17:55	5703-0
OLN9688/TO	DETRAN	DTO0045998	10/12/2025	17:55	5703-0
MXF7987/TO	DETRAN	DTO0040420	10/12/2025	18:11	5185-1
MWO6481/TO	DETRAN	SJ00LP73022	10/12/2025	06:20	6599-2
NNE6A00/TO	DETRAN	SJ00L4A001	10/12/2025	07:39	7633-2
NNE6A00/TO	DETRAN	SJ00L4A002	10/12/2025	07:41	5207-0
QKC2117/TO	DTTMU	PS0000331	10/12/2025	08:32	7633-2
OYA4A52/TO	DTTMU	PS0000333	10/12/2025	08:40	6050-1

OLM4584/TO	DTTMU	PS0000334	10/12/2025	09:09	5452-1
OOZ2686/SP	DTTMU	PS0000335	10/12/2025	09:32	7633-2
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00N4300N	10/12/2025	08:14	6653-1
QWA9262/TO	DETRAN	SJ00OCB001	10/12/2025	08:21	7633-1
SIZ7179/MG	DETRAN	SJ00L4A005	10/12/2025	08:40	7633-2
TVA1G53/TO	DETRAN	SJ00UC4007	10/12/2025	09:42	7048-1
TVA1G53/TO	DETRAN	SJ00UC4008	10/12/2025	09:53	6858-0
HOX1170/TO	DETRAN	SJ00MN2003	10/12/2025	10:25	6599-2
RSD1F77/TO	DETRAN	SJ00P54034	10/12/2025	10:39	6653-1
RSD1F77/TO	DETRAN	SJ00P54035	10/12/2025	10:39	6670-0
QK12C81/TO	DETRAN	SJ00NX900B	10/12/2025	11:24	6602-0
QK12C81/TO	DETRAN	SJ00NX900C	10/12/2025	11:31	6653-1
QK12C81/TO	DETRAN	SJ00NX900D	10/12/2025	11:39	6602-0
QK12C81/TO	DETRAN	SJ00NX900F	10/12/2025	11:55	6599-2
QWE0191/TO	DETRAN	SJ00KS800M	10/12/2025	12:00	7030-1
QEP4E41/TO	DETRAN	SJ00L4A006	10/12/2025	12:10	5720-0
NVS3I15/TO	DETRAN	SJ00R7103D	10/12/2025	12:02	5010-0
QKF9836/TO	DETRAN	SJ00L4A007	10/12/2025	12:14	5720-0
QKF9836/TO	DETRAN	SJ00L4A008	10/12/2025	12:18	5207-0
QKF9836/TO	DETRAN	SJ00L4A009	10/12/2025	12:18	5185-1
NVS3I15/TO	DETRAN	SJ00R7103E	10/12/2025	12:15	6580-0
QWE0191/TO	DETRAN	SJ00KS800N	10/12/2025	12:26	6599-2
MVU7411/TO	DETRAN	SJ00SO100N	10/12/2025	09:40	6599-2
MVU7411/TO	DETRAN	SJ00SO100O	10/12/2025	09:40	6637-1
QWA3G53/TO	DETRAN	SJ00QU4001	10/12/2025	13:45	5010-0
NOE5C65/TO	DETRAN	SJ00OCB002	10/12/2025	13:57	6050-1
QWA3G53/TO	DETRAN	SJ00QU4002	10/12/2025	13:51	6599-2
QWA3G53/TO	DETRAN	SJ00QU4003	10/12/2025	14:07	7340-0
QWA3G53/TO	DETRAN	SJ00QU4004	10/12/2025	14:11	7340-0
MWP5780/TO	DETRAN	SJ00MR6009	10/12/2025	14:14	6556-4
RSD9D06/TO	DETRAN	SJ00L4A00A	10/12/2025	15:16	7633-2
TAJ1155/TO	DETRAN	SJ00NH801X	10/12/2025	15:21	5550-0
TVA0G19/TO	DETRAN	SJ00NH801Y	10/12/2025	15:30	5550-0
QWD8A29/TO	DETRAN	SJ00KS800O	10/12/2025	15:28	6599-2
QWD8A29/TO	DETRAN	SJ00KS800P	10/12/2025	15:36	5010-0
MXE8255/TO	DETRAN	SJ00TD300L	10/12/2025	15:43	5010-0
MXE8255/TO	DETRAN	SJ00TD300M	10/12/2025	15:49	7030-1
MWM0J28/TO	DETRAN	SJ00TD300N	10/12/2025	16:06	6041-2
NSR6F18/TO	DETRAN	SJ00TD300O	10/12/2025	16:33	6041-2
QKK0715/TO	DETRAN	SJ00TD300P	10/12/2025	16:38	6050-1
QKK0715/TO	DETRAN	SJ00TD300Q	10/12/2025	16:43	5010-0
JVY2A34/TO	DETRAN	SJ00L3801H	10/12/2025	16:43	7366-2
RMA9B81/TO	DETRAN	SJ00MR600A	10/12/2025	18:28	6653-1
MVY9I83/TO	DETRAN	SJ00NX900G	10/12/2025	18:35	6602-0
QLK8504/TO	DETRAN	SJ00GLF01A	10/12/2025	18:39	5550-0
MVY9I83/TO	DETRAN	SJ00NX900H	10/12/2025	18:41	5720-0
OLN9294/TO	DETRAN	SJ00GLF01B	10/12/2025	18:44	5550-0
MWE5679/TO	DETRAN	SJ00GLF01C	10/12/2025	18:46	5550-0
MVY9I83/TO	DETRAN	SJ00NX900I	10/12/2025	18:45	5010-0
RMA9B81/TO	DETRAN	SJ00MR600B	10/12/2025	18:45	5010-0
MVY9I83/TO	DETRAN	SJ00NX900J	10/12/2025	18:49	6653-1
RSF2J42/TO	DETRAN	SJ00QL200B	10/12/2025	18:52	5738-0
OLJ5A64/TO	DETRAN	SJ00PR203T	10/12/2025	18:39	5878-0
OOA8674/TO	DETRAN	SJ00R37006	10/12/2025	19:53	5541-2
PQD9412/GO	DETRAN	SJ00R37007	10/12/2025	20:00	5550-0
OLK2234/TO	DETRAN	SJ00R37008	10/12/2025	20:04	5550-0
OYB6J29/TO	DETRAN	SJ00R37009	10/12/2025	20:08	5550-0
MWC7J68/TO	DETRAN	SJ00PR203U	10/12/2025	20:22	5010-0
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D004	10/12/2025	20:24	5010-0
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D005	10/12/2025	20:31	7056-1
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D006	10/12/2025	20:37	6602-0
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D007	10/12/2025	20:50	5738-0
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D008	10/12/2025	20:54	5738-0
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00L0D009	10/12/2025	20:57	5819-4
OYB2596/TO	DETRAN	SJ00PR203V	10/12/2025	21:42	6769-0
OYB2596/TO	DETRAN	SJ00PR203W	10/12/2025	21:47	6637-2
OYB2596/TO	DETRAN	SJ00PR203X	10/12/2025	21:51	5010-0
OYB2596/TO	DETRAN	SJ00PR203Y	10/12/2025	21:53	7340-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001631/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do editorial, dispondo até 12/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NFU7A15/TO	DETRAN	MB00045924	05/11/2025	13:30	6920-1
SCU1D00/TO	DETRAN	MB00045925	05/11/2025	13:41	6920-1
LKW2D57/TO	DETRAN	MB00045927	05/11/2025	13:44	6920-1
QKM1F59/TO	DETRAN	MB00045928	05/11/2025	13:46	6920-1
HQC6D47/TO	DETRAN	MB00045929	05/11/2025	13:52	6920-1
QWE7E32/TO	DETRAN	MB00045930	05/11/2025	13:52	6920-1
OLK1C42/TO	DETRAN	MB00045931	05/11/2025	13:53	6920-1
OTE7F23/TO	DETRAN	MB00045932	05/11/2025	13:57	6920-1
RSC3G67/TO	DETRAN	MB00045933	05/11/2025	13:59	6920-1
MWY3B94/TO	DETRAN	MB00045934	05/11/2025	14:01	6920-1
NWF1C79/TO	DETRAN	MB00045935	05/11/2025	14:02	6920-1
ONX9H09/TO	DETRAN	MB00045936	05/11/2025	14:03	6920-1
RCB3B12/TO	DETRAN	MB00045937	05/11/2025	14:06	6920-1
SYF1F44/TO	DETRAN	MB00045938	05/11/2025	14:16	6920-1
PLF0J19/TO	DETRAN	MB00045939	05/11/2025	15:28	6920-1
QKA4416/TO	DETRAN	MB00045940	05/11/2025	15:41	6920-1
KEL9G95/TO	DETRAN	MB00045941	05/11/2025	15:52	6920-1
NGY1B81/TO	DETRAN	MB00045942	05/11/2025	16:20	6920-1
MWH8B66/TO	DETRAN	MB00045944	05/11/2025	19:54	6920-1
QLK4379/TO	DETRAN	DTO0041767	05/11/2025	16:58	5185-1
RSD4J47/TO	DETRAN	DTO0041768	05/11/2025	17:01	7340-0
RIN7F50/TO	DETRAN	DTO0041769	05/11/2025	17:03	7340-0
TVA3G77/TO	DETRAN	DTO0041770	05/11/2025	17:04	7340-0
MVZ1H47/TO	DETRAN	DTO0042209	05/11/2025	17:05	7340-0
RIN4D90/TO	DETRAN	DTO0041771	05/11/2025	17:08	7340-0
MVY5J53/TO	DETRAN	DTO0041772	05/11/2025	17:10	7340-0
OLK9H86/TO	DETRAN	DTO0041773	05/11/2025	17:11	7340-0
QWB2B15/TO	DETRAN	DTO0042210	05/11/2025	17:12	7340-0
MXG7552/TO	DETRAN	DTO0042211	05/11/2025	17:15	7366-2
HCS5248/GO	DETRAN	DTO0033822	05/11/2025	14:52	5550-0
RMA4E45/TO	DETRAN	DTO0042206	05/11/2025	16:45	7633-1
QWF7J21/TO	DETRAN	DTO0042207	05/11/2025	16:48	7340-0
MVW4732/TO	DETRAN	SJ00M05005	05/11/2025	15:36	5010-0
TVA8J10/TO	DETRAN	SJ00N3300T	05/11/2025	15:42	5010-0
MVW4732/TO	DETRAN	SJ00N3300U	05/11/2025	15:47	7340-0
MVR2448/TO	DETRAN	SJ00N3300V	05/11/2025	15:58	5010-0
OLJ1J74/TO	DETRAN	SJ00N15010	05/11/2025	16:05	6912-0
TVA0F07/TO	DETRAN	SJ00M05006	05/11/2025	16:16	5185-1
MXF9907/TO	DETRAN	SJ00N3300W	05/11/2025	16:20	5010-0
OLJ1J74/TO	DETRAN	SJ00N15011	05/11/2025	16:17	7340-0
KEI2050/TO	DETRAN	SJ00N3300X	05/11/2025	16:36	5010-0
MVR6450/TO	DETRAN	SJ00Z1016	05/11/2025	16:34	6556-4
MWJ5419/TO	DETRAN	SJ00N3300Y	05/11/2025	17:01	5010-0
NWG7675/GO	DETRAN	SJ00M05007	05/11/2025	17:16	6599-2
MWJ5419/TO	DETRAN	SJ00N3300Z	05/11/2025	17:25	6599-2
RSF7H59/TO	DETRAN	SJ00OB5003	05/11/2025	17:32	5010-0
OLM6E46/TO	DETRAN	SJ00RV200H	05/11/2025	18:45	6599-2
OLN9716/TO	DETRAN	SJ00TA5003	05/11/2025	19:13	5169-1
OMY2B78/TO	DETRAN	SJ00P5402H	05/11/2025	20:41	6041-2
OLM6E46/TO	DETRAN	SJ00RV200I	05/11/2025	18:55	5010-0
OLM6E46/TO	DETRAN	SJ00RV200J	05/11/2025	18:57	6912-0
OLM6E46/TO	DETRAN	SJ00RV200K	05/11/2025	19:05	7633-2
QKD2809/TO	DETRAN	SJ00P5402I	05/11/2025	22:18	5010-0
QKD2809/TO	DETRAN	SJ00P5402J	05/11/2025	22:23	6599-2
RIN8G87/TO	DETRAN	SJ00LB201C	05/11/2025	22:45	6637-1

FAPT**PORATARIA Nº 72/2025/GABPRES/FAPT,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, respondendo interinamente pela presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Ato nº 3.179 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente:

Nº	MEMBROS	CARGO	Setor	MATRÍCULA
1	Thuharlen Bonney Brasil Nunes Araújo	Analista II	Patrimônio	11843152 - 1
2	Alline da Silva Abreu Crispim	Analista III	Contabilidade	11883782 - 2
3	Paulino Barros dos Santos	Auxiliar Administrativo - FCG 2	Financeiro	762377 - 1
4	Denise de Oliveira Santos	Assessor Comissionado IV- CA-4	Jurídico	11977795 - 1

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I. Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II. Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III. Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV. Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V. Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

IGEPREV**PORATARIA Nº 1991, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Graças Batista.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 1º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0020459-88.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 324/AP, de 25 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, apenas para considerar os proventos calculados de forma proporcional a 29 Anos, 09 Meses e 25 Dias correspondentes ao Padrão II, Referência "H", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.02.00140R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

PORATARIA Nº 2000, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Antônia Pinheiro da Silva.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revisar e corrigir seus próprios atos quando identificado erro ou irregularidade;

CONSIDERANDO que a parcela referente à URV integrava a base de cálculo dos vencimentos da segurada, sendo considerada na fixação dos proventos da aposentadoria concedida.

RESOLVE:

Art. 1º APPLICAR, a partir de 08 de março de 2024, o reajuste no percentual de 11,98%, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, sob o valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ANTÔNIA PINHEIRO DA SILVA, concedido por meio da Portaria nº 544, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme consta do processo nº 2025.04.220502R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

PORATARIA Nº 2004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Agostinho Miranda de Oliveira.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo do 5º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio ao Sistema dos Juizados Especiais, nos autos da ação nº 0007012-28.2025.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO Portaria Nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 450, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação ao segurado AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214551R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

PORATARIA Nº 2007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado João Batista Marques.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos nº 0025952-75.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado JOÃO BATISTA MARQUES, aposentado por meio da Portaria nº 2334, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.1205420PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

JUCETINS

PORATARIA JUCETINS Nº 79/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.172 - DSG, de 08 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025;

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF xxx.xxx.xx1-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF xxx.xxx.xx0-15, no período 22/12/2025 a 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 11 de dezembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

RURALTINS

PORATARIA Nº 60/2025/GABVICEPRES, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 8/2025 da Gerência de Pecuária, de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Rosiane Aires da Luz, nº funcional 11191791/1, Extensionista Rural, para responder pela Gerência de Pecuária, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Luciano Soares Costa, nº funcional 1271040/1, que estará de férias, no período de 25/11/2025 a 12/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente

PORATARIA Nº 61/2025/GABVICEPRES, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 23/2025 da Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina, de 02 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Neurivan Lopes de Sousa, nº funcional 11624850/2, Assessor Comissionado IV, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Misael Moreira de Moura Filho, nº funcional 88708/3, que estará de férias, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente

**PORTRARIA N° 62/2025/GABVICEPRES,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 13/2025 da Gerência de Aquisição de Alimentos, de 01 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Danislei Rosa da Silva Sousa, nº funcional 11151382/1, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Gerência de Aquisição de Alimentos, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Elisangela Maria Lopes, nº funcional 11149434/2, que estará de férias, no período de 29/12/2025 a 10/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente

**PORTRARIA N° 63/2025/GABVICEPRES,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 06/12/2025, por necessidade do Órgão, para fins de regularização:

ADENIEUX ROSA SANTANA, nº funcional 695819/1/2, inscrito(a) no CPF nº 577.***.***-15, do(a) Gabinete do Presidente, para o(a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/N° 530/2025/GABREITOR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 48/2025/COORDTGP,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula funcional Nº 821659, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - CDAS - 5, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Jose Fernando Bezerra Miranda, matrícula funcional Nº 810527, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N° 531/2025/GABREITOR,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 33/2025/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FRANCISCA LAYLLA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula funcional Nº 810378, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - CDAS-4, nos períodos de 10/12/2025 a 20/12/2025 e 22/12/2025 a 09/01/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a servidora Andréia Fernandes da Silva, matrícula funcional Nº 830142, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 534/2025/GABREITOR,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 56/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SAULO PEREIRA REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Supervisão de Tecnologia da Informação do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 535/2025/GABREITOR,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

- a) Victor Hugo da Silva Leite - Matrícula 810127 (presidente);
- b) Thamires Ramalho da Silva - Matrícula 810132 (membro);
- c) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Matrícula 810329 (membro).

Art. 2º AUTORIZAR a convocação, como suplentes, dos servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

I - Primeiros Suplentes:

- a) Larissa Suyenne Tavares Sales - Matrícula 810088 (presidente);
- b) Ana Claudia Fachini Barboza - Matrícula 810084 (membro);
- c) Eduardo Carvalho Martins - Matrícula 810379 (membro).

II - Segundos Suplentes:

- a) Armando Soares de Castro Formiga - Matrícula 810174 (presidente);
- b) Mariany Almeida Montino - Matrícula 810171 (membro);
- c) Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Matrícula 810172 (membro).

Art. 3º AUTORIZAR a convocação, como membros, sob a coordenação do presidente da comissão os servidores públicos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis para atuação nos procedimentos de Investigação Preliminar nos termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 05 de julho de 2021;

- a) Victor Hugo da Silva Leite - Matrícula 810127 (presidente);
- b) Valéria Heloah Bandeira - Matrícula 830116 (membro);
- c) Gabriel da Silva Pereira - Matrícula 830368 (membro);
- d) Beatriz Gonçalves Pereira - Matrícula 820373 (membro);
- e) Rosana Pereira da Silva - Matrícula 830495 (membro);
- f) Lais Barros Sousa - Matrícula - 830176 (Membro).

Art. 4º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II - Propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - promover análise dos dossieres de todos os servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IV - Dar continuidade aos processos já instaurados;

V - Emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do (a) Magnífico(a) Reitor(a) para, no caso de acolhimento, proceder a devida aplicação da penalidade ou homologação do Termo de Ajustamento de Conduta ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes de retorno para decisão final.

Art. 5º Os componentes titulares e suplentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

Art. 6º Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 7º O mandato dos integrantes da Comissão ora instituída será de 02 (dois anos), permitida reconduções por igual período.

Art. 8º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data da assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 536/2025/GABREITOR,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 270/2025 SGD: 2025/20329/035469,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Serviço Social, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Kátia da Silva Farias - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Juraildes Barreira Nunes - Professora Mestre - Titular;

III - Pedro Jorge Chaves Mourão - Professor Mestre - Titular;

IV - Suely Cabral Quixabeira Araújo - Professora Mestre - Titular;

V - Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Professora Doutora - Titular;

VI - Gustavo Gonçalves Fagundes - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2025/ GABREITOR, de 02 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.789, de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 28 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/001569

Contrato nº: 031/2023

Termo Aditivo: 1º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.554.387/0001-81

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 15/12/2025 a 14/12/2027.

Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), pelo percentual de 4,68% sendo que o valor Unitário passa de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 103,22 (cento e três reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Contrato Aditivado: R\$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Natureza da Despesas: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 5001001101

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2025

Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2027

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - Contratada

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO N° 255/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 17716/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo - TO. Assunto: Analise dispensa de Licitação na reforma do Prédio da Câmara Municipal. Nos termos do Despacho nº 1132/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DONIZETE PEREIRA DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 256/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8756/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2551/2025 - Transporte Escolar do Município de Chapada da Natividade. Nos termos do Despacho nº 1247/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EDINALDA ALVES DE ARAÚJO SANTANA - Gestora do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8756/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2551/2025 - Transporte Escolar do Município de Chapada da Natividade. Nos termos do Despacho nº 1247/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIANILA GONZAGA DE CAMPOS LIMA - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida das efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferei.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025/ADM,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/69ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica de ruptura rápida. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/ HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa: TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA (41398269000155) vencedora dos itens no valor total de R\$ 111.840,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais). Aliança do Tocantins - TO, 04 de dezembro de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2025/ADM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/69/ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica de ruptura rápida.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 084/2025-ADM - TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA (41398269000155) vencedora dos itens no valor total de R\$ 111.840,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais). Aliança do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025/ADM,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/65ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: MP EMPREENDIMENTOS LTDA (46856096000195) vencedora dos itens no valor total de R\$ 173.966,50 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA (59745964000101) vencedora dos itens no valor total de R\$ 13.143,56 (treze mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI (29831800000136) vencedora dos itens no valor total de R\$ 66.722,67 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Aliança do Tocantins - TO, 03 de dezembro de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/65/ADM.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 081/2025-ADM - MP EMPREENDIMENTOS LTDA (46856096000195) vencedora dos itens no valor total de R\$ 173.966,50 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 082/2025-ADM - BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA (59745964000101) vencedora dos itens no valor total de R\$ 13.143,56 (treze mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATO Nº 083/2025-ADM - M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI (29831800000136) vencedora dos itens no valor total de R\$ 66.722,67 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Aliança do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ARAGUAÇU**ERRATA NO CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO 137/2025**

Processo Administrativo nº 060/2025
Concorrência Eletrônica nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a existência de erro material, retifica o contrato e o Extrato de Contrato nº 137/2025 nos seguintes termos:

Onde Constou:

"O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com término previsto para 24 de março de 2025, iniciando-se na data de sua assinatura".

Passa a constar o seguinte:

"O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com término previsto para 24 de março de 2026, iniciando-se na data de sua assinatura".

Araguaçu - TO, 12 de dezembro de 2025.

Geneson de Assis Oliveira
Agente de Contratação

ARAGUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO
CNPJ/MF: 25.063.892/0001-09

LEILÃO N° 01/2025

A Prefeitura de Araguanã - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 16 de dezembro de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Araguanã - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6.945, PAGINA Nº 103, DO DIA 24 de novembro de 2025. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: 13 - INDUSTRIA COMPLETA DE PRODUÇÃO DE GELO, RIMA ENGENHARIA REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, MODELO SKID, 1.200 T/DIA, CIRCULAÇÃO, informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloeswd.com.br.

Araguanã - TO, 11 de dezembro de 2025.

MAX BARBOSA
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente e odontológico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licta Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitudotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de dezembro de 2025 às 08:30.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritudotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licta Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitudotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2025.

CIRLEA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO
Secretaria Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, CNPJ nº 00.003.848/0001-74. Contratada: Construtora Central Norte LTDA, CNPJ nº 10.669.794/0001-87. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2025, que tem por objeto a contratação da empresa do ramo de construção civil para infraestrutura na Orla do Balneário de Figueirópolis, com prazo de vigência original até 31/12/2025. O disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a prorrogação automática do prazo de vigência de contratos por escopo quando o objeto não for concluído no período firmado. A Justificativa Técnica acostada aos autos do processo, que comprova a não conclusão do objeto no prazo original e a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, motivada por conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento legal: (art. 104, I; 124; 125 e 130 da Lei 14.133/2021). Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 104/2025 ficam prorrogados por mais 90 dias, mantidas as demais condições contratuais. O novo prazo de vigência passará a vigorar a partir do dia 01/01/2026 até o 31/03/2026. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02/01/2026. Valor global do aditivo: R\$ 764.291,29). Dotação orçamentária: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - Programa: 27.695.0078.2.075 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 888 - Fonte: 1.700.000.00000. Data de assinatura: 09/12/2025. Signatários: José Fontoura Primo - Prefeito Municipal. Rosimara Alves Miranda - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, CNPJ nº 00.003.848/0001-74. Contratada: Ccht Brasil LTDA, CNPJ nº 35.651.632/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2025, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para reforma do ginásio poliesportivo sinhozinho na cidade de Figueirópolis-TO, com prazo de vigência original até 31/12/2025. O disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a prorrogação automática do prazo de vigência de contratos por escopo quando o objeto não for concluído no período firmado. A Justificativa Técnica acostada aos autos do processo, que comprova a não conclusão do objeto no prazo original e a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, motivada por conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento legal: (art. 104, I; 124; 125 e 130 da Lei 14.133/2021). Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 126/2025 ficam prorrogados por mais 90 dias, mantidas as demais condições contratuais. O novo prazo de vigência passará a vigorar a partir do dia 01/01/2026 até o 31/03/2026. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02/01/2026. Valor global do aditivo: R\$ 543.000, Dotação orçamentária: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - Programa: 27.812.0078.1.081 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 313 - Fonte: 1.500.0000.00000; Programa: 27.812.0078.1.081 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 314 - Fonte: 1.700.0000.00000; Programa: 27.812.0078.1.081 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 315 - Fonte: 1.701.0000.00000 Data de assinatura: 09/12/2025. Signatários: José Fontoura Primo - Prefeito. Cheumo Eugenio Mendes - Representante Legal da Contratada.

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO comunica RETIFICAÇÃO na matéria divulgada nessa imprensa referente ao Pregão Eletrônico, nº 34/2025.

Onde se lê: que se realizará dia 23 de dezembro de 2025 às 8:00h
Leia-se: que se realizará dia 26 de dezembro de 2025 às 08:00h.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025 SEPLAN, dia 09 de janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 12 de dezembro de 2025.

Neylysânia Carneiro de Sousa Martins
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amarildo Valdomiro Miranda, portador do RG nº X.XXX.370-6 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.469-72, proprietário do imóvel Fazenda Fazzolari, Parte do Lote 25 da Fazenda Porto Alegre, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Précia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda Fazzolari, Parte do Lote 25 da Fazenda Porto Alegre, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CAPITAL LTDA, CNPJ **.236.***/***/10, torna público que requereu na Fundação de Meio Ambiente - FMA de Palmas, a Mudança de Titularidade e Reimpressão da LMP; LMI e LMO do Posto Araguaia (Taquaralto Combustíveis LTDA) localizado no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 e Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LABRE, proprietário da Fazenda Sucupira (antiga Chácara CIA), zona rural, no Município de Luzinópolis - TO, inscrito no CPF: 251.xxx.xxx-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental para Operação - LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CESAR AUGUSTO RODRIGUES MAGGIO, CPF nº 444.XXX.660-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Précia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária Extensiva no imóvel rural denominado Unificação Fazenda Cristina, Herdeiros e Dona Jesus, localizada no município de Pium. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 02.964.051/0001-69, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental de Operação nº LO_17/2021, com vigência até o dia 28 de maio de 2025, para atividade de Frigorífico e Abatedouros de bovinos, localizada na Av. Goiás, nº 917, CEP: 77.445-010, Cidade Industrial no Município de Gurupi/Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANILLO LOPES VIEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº 025.xxx.491-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Précia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Canaã, localizada no município de Araguaçu - TO, CEP: 77475-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr.(a), Dirceu Julio de Cantuaria Almeida no CPF sob o nº 381. XXX.XXX-49, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Précia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Pecuária a ser realizada na Fazenda Ouro Branco, no município de Taguatinga-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr.(a), Dirceu Julio de Cantuaria Almeida no CPF sob o nº 381. XXX.XXX-49, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Précia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Pecuária a ser realizada na Faz. Lote 403 Loteamento Taguatinga 8ª Etapa, no município de Taguatinga-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.116.978/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de mecânica e funilaria, com endereço na ASR SE 75, ALAMEDA 4, QI 03, Lote 51, Sala 01 em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilmar Gonçalves de Carvalho, CPF: 260.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração mineral (Cascalheira Temporária) no imóvel rural denominado: FAZENDA BONANZA, localizada no município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Henrique Brandão Gonçalves, inscrito no CPF nº 885.XXX. XXX-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Précia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda HB, Lote 20 no Município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ISABEL FERNANDES DA SILVA, CPF: 527.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Outorga d'água e Autorização de Exploração Florestal Simplificada (AEFS) para atividade de Agricultura, no imóvel rural Chácara São Bento, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA N° 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOACIR MARINHO LIMA, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.XXX-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Bovinocultura, empreendimento implantado na FAZENDA EUCALIPTO, município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jolmar Zanchett, inscrito no CPF Nº 582.***.***-72, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária no Lotes 102 e 103, Gleba 02 do Loteamento Praia Chata em São Sebastião do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Guilherme Gross, inscrito no CPF nº XXX. 455.535-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Palmeirinhas e Havaí III, localizada na zona rural do município de Dianópolis/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KARIN CRISTINE LAUTENSCHLEGER CPF: 033.xxx.152-xx requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Kalinka, constituída pelo Lote 40-A e 40-B, do Loteamento Água Fria 6ª Etapa, Gleba Tupiratins, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAURA TATIANE LAUTENSCHLEGER CPF: 036.xxx.270-xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Kalaary, constituída pelo Lote 50-A, do Loteamento Carrapato, Gleba Tupirama, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA ARAUJO, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Bovinocultura, empreendimento implantado na FAZENDA MORRO VERMELHO, município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DIAS NEGREIROS, CPF nº 155.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a Atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Dois Irmãos - Gleba 03, Zona Rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr.(a), Maura de Cantuaria Almeida no CPF sob o nº 431. XXX.XXX-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Pecuária a ser realizada na Faz. Lote 23 Loteamento Taguatinga, 10ª Etapa, no município de Taguatinga-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PIARUCUM ENERGIA LTDA., CNPJ: 22.xxx. xxx/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de Energia Elétrica - Pequena Central Hidrelétrica - PCH Piarucum com potência estimada de 10,00MW, a ser instalada no Ribeiro do Inferno, nos limites dos municípios de Novo Jardim-TO e Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 63.391.699/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de mecânica e funilaria, com endereço na ASR SE 75, ALAMEDA 4, QI 03, Lote 51, Sala 01 em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THEOBALDO HENRIQUE DE ALMEIDA LEAL, inscrito no CPF: 100.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura e AEF - Desmatamento. Denominada Fazenda Santa Luzia, Zona Rural no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THEOBALDO HENRIQUE DE ALMEIDA LEAL, inscrito no CPF: 100.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazendas Fortuna e Riacho de Pedra, Zona Rural no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THEOBALDO HENRIQUE DE ALMEIDA LEAL, inscrito no CPF: 100.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazendas Campo Grande II, Serrana e Serra Negra, Zona Rural no município de Palmeiras do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A. torna público que requereu ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a Licença AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), para atividade de Transporte de produtos químicos no estado do Tocantins. Foi determinado estudo de impacto ambiental e o plano de atendimento à emergência.

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 003-2025

PROCESSO CRCTO Nº: 9079627110000627.000006/2025-79

EMENTA: Homologação das decisões contidas na Ata nº 331/2025, da Câmara de Controle Interno.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas deste CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, referente ao exercício de 2024, conforme parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCTO" e aprovar as decisões contidas na Ata nº 331/2025, da Câmara de Controle Interno.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025.

Contador Lédon Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CRCTO.

Ata nº 408/2025

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025.

DELIBERAÇÃO CCI/CFC Nº 074/2025

Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins.

PROCESSO CFC/CCI Nº 90796110000017.000187/2024-39
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO (CCI) DO CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, concluindo pela Regularidade, conforme decisão da Câmara de Controle Interno, consubstanciada no Parecer da Conselheira Relatora.

RELATORA: CONTADORA MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

ATA CCI Nº: 380

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025.

Contadora Ana Luiza Pereira Lima
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.

ATA Nº: 1.122

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0377/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 370/2024, de 25 de outubro de 2024 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 62.888,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			62.888,00
6.3.1.6.01.02	Contribuições		62.888,00	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	62.888,00		
	TOTAL			62.888,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos como fonte de recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2025 previsto, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			62.888,00
6.2.1.1.01.01	Anuidades		11.687,00	
6.2.1.1.01.002	Organizações contábeis	11.687,00		
6.2.1.3.02.01	Juros de mora sobre anuidades		1.542,00	
6.2.1.3.02.01.002	Organizações contábeis	1.542,00		
6.2.1.3.02.03	Juros de mora sobre multas de infrações		1.742,00	
6.2.1.3.02.03.005	Não-registrados pessoas jurídicas	1.742,00		
6.2.1.3.04.01	Multas sobre anuidades		31.411,00	
6.2.1.3.04.01.001	Profissionais	24.038,00		
6.2.1.3.04.01.002	Organizações contábeis	7.373,00		
6.2.1.3.04.02	Encargos s/multas por audiência as eleições		1.191,00	
6.2.1.3.04.02.001	Profissionais	1.191,00		
6.2.1.3.04.03	Encargos s/multas de infrações		1.260,00	
6.2.1.3.04.03.005	Não-registrados pessoas jurídicas	1.260,00		
6.2.1.9.01.02	Multas de Infrações		14.055,00	
6.2.1.9.01.02.002	Organizações contábeis	1.000,00		
6.2.1.9.01.02.004	Não-registrados pessoas físicas	4.500,00		
6.2.1.9.01.02.005	Não-registrados pessoas jurídicas	8.555,00		
TOTAL			62.888,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 23 de outubro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves Fernandes	Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Vice-Presidente do Administrativo	Conselheira

Contador Lédson Lucas M. Nóbrega	Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Vice-Presidente de Controle Interno	Conselheira

Contador Paulo José da Silva	Contador Ricardo Gomes da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização/ Registro	Conselheiro

Contador Diego Elbert A. Gonçalves	Contador Thiago de Araújo Schuller
Vice-Presidente de Desenv. Profissional	Conselheiro

Contador Roney Brito Barroso
Conselheiro

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 378/2025

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, alínea “u” da Resolução nº 116, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício de 2026, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, estimando a receita em R\$ 3.347.020,00 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais), e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	3.261.342,00
6.2.1.1	Contribuições	2.481.236,00
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	36.651,00
6.2.1.3	Financeiras	526.426,00
6.2.1.4	Transferências	141.272,00
6.2.1.9	Outras receitas correntes	75.757,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	85.678,00
6.2.2.2	Alienações de bens	85.678,00
TOTAL DA RECEITA		3.347.020,00

Art. 3º A despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	3.222.332,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	1.716.896,92
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	855.146,35
6.3.1.4	Financeiras	23.400,00
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	602.515,40
6.3.1.9	Outras despesas correntes	24.373,33
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	124.688,00
6.3.2.1	Investimentos	124.688,00
TOTAL DA DESPESA		3.347.020,00

Art. 4º O Presidente do CRCTO autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2026.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves Fernandes	Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Vice-Presidente do Administrativo	Conselheira

Contador Lédson Lucas M. Nóbrega	Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Vice-Presidente de Controle Interno	Conselheira

Contador Paulo José da Silva	Contador Ricardo Gomes da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização/ Registro	Conselheiro

Contador Diego Elbert A. Gonçalves	Contador Thiago de Araújo Schuller
Vice-Presidente de Desenv. Profissional	Conselheiro

Contador Roney Brito Barroso
Conselheiro